

Assunto **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - PE 84/2023 - KONICA MINOLTA**

De Mel Borges <mel.borges@konicaminolta.com>

Para licita@riobonito.pr.gov.br <licita@riobonito.pr.gov.br>

Cópia Bianca Grossi <bianca.grossi@konicaminolta.com>, Nayara Martins <nayara.martins@konicaminolta.com>, Vitoria Reis <vitoria.reis@konicaminolta.com>, Davi Valerio <davi.valerio@konicaminolta.com>

Data 2023-10-06 15:48

roundcube



- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.pdf(~414 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue nosso pedido de impugnação referente ao PE 84/2023.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Mel Borges | Assistente Comercial

Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda.

Rua Star, 420 – Jardim Canadá - CEP: 34007-666 – Nova Lima - MG

Tel.: + 55 (31) 3117-4424 | Cel.: + 55 (31) 99850-3662



KONICA MINOLTA

Primary Imaging. Right Solutions. Right Time.



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

As informações contidas nesta mensagem eletrônica são confidenciais. Se o leitor não for o receptor intencional, considere-se notificado de que qualquer uso, disseminação, distribuição ou reprodução desta comunicação são estritamente proibidos. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor apague-o definitivamente do seu sistema.



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.007-666, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seus procuradores signatários apresentar sua impugnação ao edital, com fulcro nos artigos 41 da Lei 8.666/93 e 12 da lei 3.555/2000, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as Licitações, prevê a possibilidade de impugnação por parte de licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.

“Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ “4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes”.

Da mesma forma, a Lei 3.555/2000 prevê que:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para



recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Sendo assim, enviada na presente data, a presente impugnação é tempestiva.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

O requerimento de alteração dos pontos abaixo especificados objetiva permitir a participação de um maior número possível de licitantes, trazendo para o processo licitatório economia e vantagem na aquisição de produtos de melhor qualidade, rendimento e robustez.

Nesse sentido, é de se observar que, se mantido como constante do termo de referência atual, o presente processo não assegurará o direito de isonomia entre os licitantes - conforme preconiza o Art. 3º da Lei 8.666/93 - frustrando totalmente o caráter competitivo do certame.

Conforme se verá, **os apontamentos e solicitações de alterações não comprometerão a funcionalidade, qualidade técnica do equipamento, qualidade de imagem e dos serviços radiológicos esperados.** Assim, não assiste razão para não acatarem as alterações conforme segue:

O Edital necessita ser reformulado em relação às características técnicas constantes na especificação do termo de referência para os itens abaixo mencionados. Veja-se as razões para tanto:

Onde consta:

Valor Unit. R\$ 111.425,00

Alterar para:

*Valor Unit. **R\$ 350.000,00***

Justificativa: Verifica-se que o valor estimado exigido para o Aparelho de Raios X Fixo Digital é de apenas R\$ 111.425,00, que se mostra totalmente incompatível com os



KONICA MINOLTA



valores comumente praticados no mercado público. No geral os valores estimados, inclusive pelo Ministério da Saúde, para Raios X Digital é aproximadamente R\$ 359.000,00, conforme pode-se verificar na imagem abaixo (disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>). Assim, solicitamos que os preços sejam revistos, possibilitando a participação de diversas empresas e garantindo que haverá correto fornecimento de todas as configurações descritas para os Raios X Digital, com alta tecnologia e confiabilidade.

A Resolução SESA nº 252/2022 mencionada em Edital dispõe sobre a Adesão dos Municípios do Paraná ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, e inclui Relação de Equipamentos e Características Técnicas com descritivo técnico padronizado para processos licitatórios de aquisição de equipamentos de Raios-X Digital 500mA (DR).

Ocorre que após analisar as características técnicas estabelecidas para EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X 500MA adotado em inúmeros Editais, verifica-se que a referida Resolução apresenta um descritivo técnico que restringe a competitividade dos certames, com fortes indicativos de direcionamento do objeto para um único fabricante.

As especificações quando exigem características que só são encontradas, todas juntas, em apenas um fabricante do mercado, afrontam diretamente vários princípios licitatórios caros à Administração Pública, dentre os quais o da impessoalidade, economicidade, legalidade e da igualdade entre os licitantes.

Conforme entendimento pacificado nos Tribunais de Contas, no planejamento de suas aquisições de equipamentos, a Administração deve identificar um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que atendam completamente suas necessidades antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento dos certames para modelo específico, especialmente quando a Resolução SESA serve de diretriz para a fase interna de diversos processos licitatórios no Estado do Paraná.

A título de exemplo, no Pregão Eletrônico nº 63/2020 do Município de Palmas/PR, tendo como um dos objetos a aquisição de equipamento de raios-X DR, a publicação da



primeira versão do ato convocatório trazia o descritivo técnico direcionado para a empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Após apresentarmos impugnação ao Edital e formalizarmos inúmeras manifestações, inclusive em contato com a responsável pelo setor de radiologia da unidade, as especificações do ITEM 15 (ampla concorrência) foram finalmente corrigidas para ampliar a competitividade com fulcro na legalidade.

Todo procedimento de licitação deve conceder tratamento isonômico e justo a todos os possíveis interessados, caso contrário, ferirá o princípio basilar da competitividade, e, por consequência, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se, porém, e na mesma medida, as diferenciações e distinções naturalmente existentes entre possíveis licitantes.

O princípio da economicidade talvez seja o que mais justifique a adoção de medidas da SESA/PR para retificar o descritivo técnico previsto na Resolução. É um princípio expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988, que trata da obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

A Konica Minolta, por exemplo, é uma fabricante que possui equipamentos de raio-X Digital instalados em centros de referência em todo Brasil. Com presença constante nos principais grupos, inclusive com grandes projetos – 64 painéis instalados na rede da Secretaria de Saúde do DF, entre outros, sem nenhuma reclamação que desabone os seus produtos, vem sendo impedida de participar de processos licitatórios paranaenses em razão das restrições citadas na Resolução SESA.

Ao longo dos anos de 2020 e 2021 foi observado que a grande maioria dos editais de licitação para aquisição de Aparelho Raios-X Digital dos municípios do Estado do Paraná encontram-se com descritivos técnicos que restringem a participação das empresas do ramo. Sendo que o mesmo continua a ser observado em 2022.

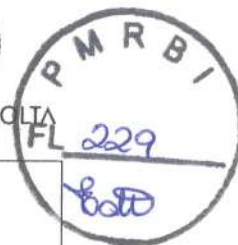
A empresa Konica Minolta obteve conhecimento de 28 editais a partir do segundo semestre de 2020 até agosto de 2022, e todos completamente direcionado para uma marca específica. Todos partilhavam o mesmo descritivo, com os mesmos termos e exigências, variando apenas no valor estimado do equipamento. Abaixo pode ser verificada a referência a estes processos:



Município	Estado	Nº Pregão	Qtd.	Estimado
Município de Chopinzinho	PR	PE 71/2020	1	R\$ 226.000,00
Município de Nova Aurora	PR	PE 36/2020	1	R\$ 230.000,00
Pref. Do Município de Imbituva	PR	PE 76/2020	1	R\$ 260.000,00
Município de Tijucas do Sul	PR	PP 44/2020	1	R\$ 279.166,67
Pref. Municipal de Curitiba	PR	PE 95/2020	1	R\$ 560.000,00
Pref. Municipal de Ribeirão Claro	PR	PE 80/2020	1	R\$ 340.800,00
Município de Planalto	PR	PE 35/2020	1	R\$ 274.250,00
Município de Nova Aurora	PR	PE 56/2020	1	R\$ 310.416,67
Pref. Mun. de Boa Vista da Aparecida	PR	PP 31/2020	1	R\$ 266.000,00
Município de Guaíra	PR	PE 177/2020	1	R\$ 483.000,00
Pref. Municipal de Porto Rico	PR	PE 44/2020	1	R\$ 221.000,00
Município de Tijucas do Sul	PR	PP 44/2020	1	R\$ 318.833,33
Pref. Municipal de Mandaguari	PR	PE 117/2020	1	R\$ 286.333,33
Secretaria de Estado da Saúde	PR	PE 1534/2020	1	R\$ 715.000,00
Pref. Municipal de Palmital	PR	PE 01/2021	1	R\$ 261.000,00
Pref. Municipal de Bandeirantes	PR	PE 01/2021	1	R\$ 360.000,00
Prefeitura Municipal de Ipiranga	PR	PE 41/2021	1	R\$ 230.000,00
Prefeitura Municipal de Manoel Ribas	PR	PE 29/2021	1	R\$ 226.133,33
Prefeitura Municipal de Bandeirantes	PR	PE 19/2021	1	R\$ 291.778,57
Município de Santo Antônio do Sudoeste	PR	PE 10/2022	1	R\$ 257.694,91
Pref. Municipal de Formosa do Oeste	PR	PE 06/2022	1	R\$ 200.000,00
Pref. do Município de Terra Rica	PR	PE 43/2022	1	R\$ 247.595,07
Pref. Mun. de São Sebastião da Amoreira	PR	PE 58/2022	1	R\$ 235.159,28
Município de Pérola	PR	PE 28/2022	1	R\$ 230.000,00
Município de Wenceslau Braz	PR	PE 38/2022	1	R\$ 244.633,33
Pref. Municipal de Espigão Alto do Iguaçu	PR	PE 50/2022	1	R\$ 230.000,00



KONICA MINOLTA



Pref. Municipal de Rio Branco do Ivaí	PR	PE 37/2022	1	R\$ 254.125,00
Município de Jesuítas	PR	PE 50/2022	1	R\$ 227.800,00
Total estimado praticado				R\$ 8.266.719,49

Quando se observa a totalidade das características feitas em edital, é possível perceber que as empresas serão capazes de atender a pontos isolados. Por exemplo: Existem no mercado empresas capazes de atender à matriz mínima de 2500x3000 pixels. Entretanto, não há uma empresa que atenda, de forma simultânea, a essa matriz juntamente com os deslocamentos exigidos, com o tipo de colimador, com corrente e faixa de mAs especificados, com braço porta tubo com movimento telescópico e deslocamento de 20cm; com grau de proteção IPX4, entre várias outras solicitações.

Todos os pontos reunidos e a leitura do Manual da empresa Lotus Healthcare, demonstram que as exigências são específicas e foram extraídas diretamente de seus equipamentos. As especificações de cada um dos itens que serão postos em evidência são específicas para somente uma única empresa e **NÃO SÃO ENCONTRADAS EM OUTROS PRODUTOS SIMILARES À VENDA!**

Entende-se que tal ação afronta diretamente os princípios da impessoalidade, da legalidade, da igualdade e livre concorrência, quando exige especificações que só são encontradas, todas elas juntas, apenas em um produto à venda no mercado.

Dessa forma, colaciona-se a seguir diversas exigências feitas nos referidos descritivos, com a devida evidência de direcionamento e a alternativa de alteração para que seja possível ampla participação.

- **Sobre limites de corrente**

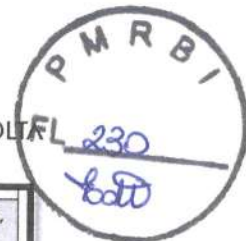
É comumente exigida a seguinte faixa de corrente:

Ajuste de corrente do tubo de 15mA, até 600mA ou superior;

Na página 67 manual da Lotus Healthcare, com seu modelo HF630, é possível observar total atendimento à faixa solicitada:



KONICA MINOLTA



Faixa de mA	10 A 630mA (10*, 15*, 20*, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630); * Escalas opcionais; Todos os valores dentro da faixa são pré-programáveis por software
-------------	---

- **Sobre Potências focais**

Nos referidos descritivos, são observadas as seguintes características:

Potência focal de 35/55kW ou maior;

Considera-se condizente que o descritivo técnico passe a conter a seguinte solicitação:

Potência focal de 27 ou maior foco fino/55kW foco grosso ou maior;

Percebe-se que o descritivo novamente demonstra tendências para a empresa Lotus Healthcare, por esse motivo somente a referida empresa consegue atender ao solicitado. É sabido que cada tubo trabalha com diferentes curvas de calibração, em consequência temos diferentes potências para cada tubo e cada fabricante. Dessa forma, nas licitações é necessário que se mantenha uma margem de flexibilidade para que não se afete o princípio da ampla participação. Ademais, a diferença solicitada não causará nenhuma perda de produtividade do equipamento e nenhuma alteração na aquisição de imagens. Portanto, pede-se que a alteração proposta seja aceita.

- **Sobre tipo de Colimador**

Nos descritivos citados, tem-se a seguinte característica:

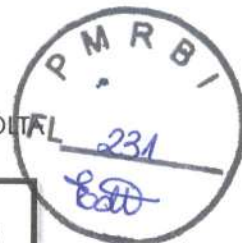
Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30s.

Sugere-se que o descritivo técnico passe a conter a seguinte solicitação:

Colimador manual com iluminação por LED ou lâmpada halógena e temporizador para desligamento automático da luz em 30s

Conforme imagem abaixo do manual, o descritivo, mais uma vez, beneficia a empresa Lotus Healthcare, por esse motivo somente a referida empresa consegue atender ao solicitado. Os colimadores que utilizam lâmpada halógena ainda são os mais usados no mercado, portanto é necessário que haja flexibilidade para que mais empresas possam participar e não elevar o custo do aparelho de raios x única e exclusivamente por causa de uma solicitação de iluminação que está direcionada para uma marca.

Página 101 manual da Lotus Healthcare



Para modelo MERPE, com lâmpada led, a princípio não há limite. No caso de aquecimento da lâmpada Led, a mesma irá piscar rapidamente por 3 vezes. Neste caso se recomenda aguardar um ciclo de resfriamento de 20 a 30 s.

- **Sobre Tamanho da mesa de exames**

Nestes descritivos é comumente exigida a seguinte capacidade da Mesa:

Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior;

Necessário que o descritivo técnico passe a conter a seguinte solicitação:

*Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões **de 215 cm de comprimento** x 80 cm de largura ou superior;*

Entende-se que uma mesa com comprimento de 215cm é suficiente para atender ao perfil médio da população brasileira e ainda ter margem de flexibilidade. De forma que 215cm permitirão posicionar o paciente com extremo conforto para as aplicações radiológicas que forem necessárias na mesa de exames. Portanto, pede-se que a sugestão posta seja aceita, visto que a alteração proposta não altera o objeto do presente edital, assim como não interfere na aplicação final do equipamento ofertado e não trará impactos negativos durante as aquisições das imagens, sendo que ainda permitirá a disputa igualitária entre os licitantes. Isso porque, conforme consta atualmente, haverá, mais uma vez, restrição apenas à empresa Lotus Healthcare. Consta na página 61 do manual da empresa:

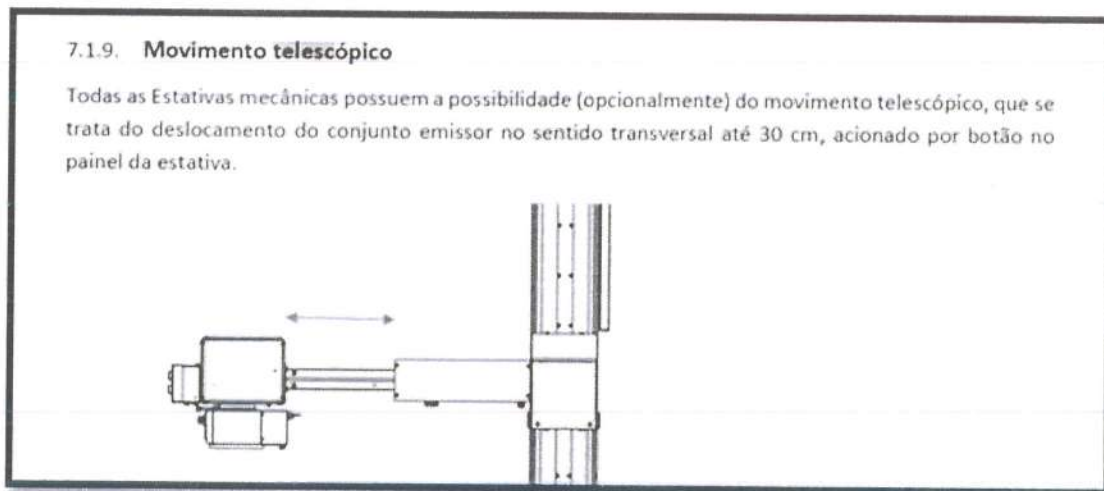
5.5.3.1. Mesa de exames radiológicos MP/LT		
DESCRIÇÃO	Mecânica MP	Mecânica LT
Dimensões do tampo	91,0 x 227,5 cm (opcional 91,0 x 240,0 cm)	90 x 200 cm (opcional 90 x 227,5 cm)
Deslocamento longitudinal do tampo	±68cm (opcional ±80cm)	±33,0 cm
Deslocamento transversal do tampo	±24,5cm (opcional ±30,0cm)	±11,5 cm
Deslocamento longitudinal do bucky mesa	53,4cm (opções até 70 cm)	50,0 cm
Altura da mesa	77 cm (opção até 90 cm)	70 cm (opção 80 cm)
Movimentação motorizada de elevação/descida do tampo (opcional)	32 cm (Opcional 38 cm)	32 cm (Opcional 38 cm)

- **Sobre Características da Estativa Porta-Tubo**

Nos referidos descritivos, são observadas as seguintes características:

Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm;

Na página 217 do manual da Lotus Healthcare observa-se o seguinte:



Conforme imagem do manual, o descritivo está direcionado para a empresa Lotus Healthcare, por esse motivo somente a referida empresa consegue atender ao solicitado. **Necessário, portanto, que seja excluída a solicitação**, uma vez que o braço telescópico se trata de tecnologia antiga de quando as mesas eram fixas. Hoje com as mesas de tampo flutuante não é mais necessário o uso de braço telescópico. Somente equipamentos de modelo muito antigo possuem essa função.

- **Sobre Capacidade Térmica**

Nestes descritivos é comumente exigida a seguinte característica:

Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior;

Necessário que o descritivo técnico passe a conter a seguinte solicitação:

*Capacidade térmica do conjunto **de 1200 kHU** ou superior;*

Visto que a oferta permitirá um tubo de qualidade e que não afetará o funcionamento do equipamento e a aquisição de imagens, pede-se que a alteração seja proposta, permitindo ampla participação no processo em questão. Além disso, observa-se mais uma vez direcionamento, conforme consta na página 124 do manual da Lotus Healthcare:

- **Sobre Tamanho da mesa de exames**

Comumente é exigida a seguinte característica nestes editais:

ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01s até 6,s ou superior;



Considera-se condizente que o descritivo técnico passe a conter a seguinte solicitação:

ajuste do tempo de exposição de 0,001 a 5,0s;

Segundo as normas vigentes e aplicáveis ao equipamento em questão, sendo RESOLUÇÃO RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2021, o tempo máximo de exposição imposto fica limitado a 5s, conforme segue recorte da resolução:

“Art. 83. O sistema de controle da duração da exposição aos raios X deve ser do tipo eletrônico e não deve permitir exposição com duração superior a 5 (cinco) segundos, exceto em fluoroscopia, radiologia intervencionista, tomografia computadorizada e radiologia odontológica extraoral.”

Neste cenário, torna-se indubitável a necessidade de adequação do ponto supracitado.

Com todo exposto, verifica-se que todos os pontos levantados são facilmente comprováveis através das imagens do Manual da empresa Lotus Healthcare. Necessário que todas as especificações existentes no descritivo sejam revistas, não direcionando a nenhuma empresa do mercado e garantindo a observância aos princípios citados no início desse documento.

Por se tratar de um descritivo obsoleto e com características restritivas, sugere-se a utilização do descritivo abaixo, conforme especificação contida pelo SIGEM do portal FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

Equipamento: Aparelho de Raios X - Fixo Digital

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

Gerador microprocessado de alta frequência. Potência de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que 1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90



KONICA MINOLTA



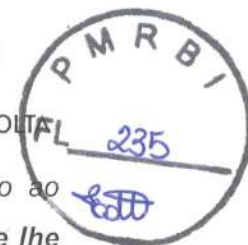
graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pósprocessada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade.

Importa frisar que a atual especificação técnica que consta no edital quanto aos pontos supramencionados caracteriza uma situação que impede a disputa igualitária entre as organizações, uma vez que concentra a possibilidade de oferta de equipamento para poucas empresas, infringindo a Lei 8666/90, que prevê o seguinte:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da



KONICA MINOLTA



publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

Assim, com o intuito de evitar o direcionamento e ampliar a concorrência, permitindo a participação de um maior número de licitantes – sem alterar em nada a funcionalidade e qualidade do equipamento - requer-se a alteração dos itens acima mencionados.

Importa aqui frisar que, está a Administração autorizada a compor seus editais de maneira que, de um lado, possa efetuar a melhor contratação possível e dentro do que há de melhor na tecnologia; de outro, e principalmente este, deve também propiciar igualdade de condições de participação a TODOS os interessados do ramo pertinente. Assim, **é forço concluir que especificações que limitem em demasia o caráter competitivo do torneio sem que haja um benefício proporcional para a Administração são inconciliáveis com a finalidade prática e a própria razão de existir do instituto da licitação.**

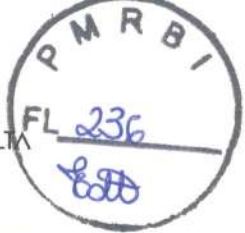
É bastante cediço entre aqueles que diuturnamente se envolvem com as contratações no setor público, principalmente os agentes públicos, que o sucesso de uma licitação depende basicamente de um edital bem elaborado. Entretanto, não pode a Administração, sob o argumento de cercar a melhor contratação possível, fixar regras que eliminem um grande número de possíveis interessados, posto que, em respeito ao princípio da Isonomia, a própria Constituição Federal determina que nas licitações somente sejam permitidas aquelas "... exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (art. 37, inciso XXI)"

Pelo exposto, resta claro que a exigência de requisitos desnecessários pela Administração em certames de licitação contraria o Princípio da Isonomia, pois impede injustificadamente a participação de alguns licitantes em detrimento de outros.

Ademais, a exigência de requisitos desnecessários também contraria o Princípio da Impessoalidade, pois permite o direcionamento da licitação para determinados licitantes, o que pode comprometer a idoneidade do processo.

Por fim, a exigência de requisitos desnecessários pela Administração contraria o Princípio da Eficiência, pois não favorece a competitividade almejada nas licitações como fomento à obtenção do menor preço.

Por todo o exposto, requer que a I. pregoeira altere o edital para modificar os pontos mencionados e publique nova data para o certame.

**II – CONCLUSÃO:**

Diante de todo exposto, requer o acolhimento da presente impugnação ao edital publicado para promover a necessária retificação e posterior publicação.

Termos em que pede deferimento.

Nova Lima, 6 de outubro de 2023.

Nayara Martins S. de Almeida Felipe

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

Representado por Procurador Nayara Martins Santos De Almeida Felipe

Assunto **Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - PE 84/2023 - KONICA MINOLTA**

De <licita@riobonito.pr.gov.br>
Para Mel Borges <mel.borges@konicaminolta.com>
Data 2023-10-09 14:23

roundcube



BOA TARDE - O PRAZO FINAL PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL ERA ATÉ O DIA 05/10/2023.

ATT.
PREGOEIRO

Em 2023-10-06 15:48, Mel Borges escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue nosso pedido de impugnação referente ao PE 84/2023.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

Mel Borges | Assistente Comercial

Konica Minolta Healthcare do Brasil Ltda.

Rua Star, 420 - Jardim Canadá - CEP: 34007-666 - Nova Lima - MG

Tel.: + 55 (31) 3117-4424 | Cel.: + 55 (31) 99850-3662

Primary Imaging. Right Solutions. Right Time.

[1] [2] [3]

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

As informações contidas nesta mensagem eletrônica são confidenciais. Se o leitor não for o receptor intencional, considere-se notificado de que qualquer uso, disseminação, distribuição ou reprodução desta comunicação são estritamente proibidos. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor apague-o definitivamente do seu sistema.

Links:

- [1] <http://www.linkedin.com/company/433069?trk=tyah>
[2] <https://www.facebook.com/KonicaMinoltaMedicalImagingBR>
[3] <http://webmail.riobonito.pr.gov.br/twitter.com/KonicaMinoltaBR>



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 216/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 27/09/2023 07:45:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 419,33

Descrição: NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	HEALTH / NEGATOSCÓPIO	100.000,00
PARTICIPANTE 066	RENASCER / NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EMPAREDE Neg	1.540,00
PARTICIPANTE 110	Ouro Verde	419,33
PARTICIPANTE 078	olimedica / oli139	419,33
PARTICIPANTE 114	OURO VERDE OV.783 / OURO VERDE OV.783	419,00
PARTICIPANTE 050	RENASCER	419,33
PARTICIPANTE 039	PREMIUM / NEGATOSCOPIO	419,33
PARTICIPANTE 096	GG / 01C	415,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6.966,99

Descrição: ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do modulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e grava-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 130	EDAN / SE1200	15.000,00
PARTICIPANTE 102	CONTEC / ECG100G	6.900,00
PARTICIPANTE 117	CONTEC / MAX ECG 1200	6.966,99
PARTICIPANTE 103	ALFAMED / RITMUS 300 / ALFAMED / RITMUS 300	6.966,99
PARTICIPANTE 005	ECAFIX / ECAFIX	6.966,99
PARTICIPANTE 048	Ecafix / ECG 12 S PC	6.966,99
PARTICIPANTE 132	NIHON KOHDEN / NIHON KOHDEN	6.966,00
PARTICIPANTE 115	contec / ecg300g	6.966,99
PARTICIPANTE 034	BIONET CARDIOCARE 2000 / BIONET CARDIOCARE 2000	6.966,00
PARTICIPANTE 019	BIONET / CARDIOCARE 2000	6.966,00
PARTICIPANTE 143	LEPU / S-120	6.966,99
PARTICIPANTE 129	ECAFIX / ECG-12S PC	6.966,99

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6.500,00

Descrição: CARDIOTOCÓGRAFO CARDIOTOCÓGRAFO: portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela (s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a (s) frequência (s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada, internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10,20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bivolt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantindo assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos ; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minu

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 110	GENERAL MEDITECH / G6A	6.500,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 111.425,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Descrição: APARELHO DE RAIOS X Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kWh ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kWh ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saída ethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raios-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de \pm 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	FUJI / SMART X LOW 52/1000	484.000,00
PARTICIPANTE 004	HEALTH / APARELHO DE RAIOS X	10.000.000,00
PARTICIPANTE 075	PRÓPRIA / HF630M DR DIGITAL	260.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO exercício: 2023



A Divisão de Tributação e Fiscalização, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal concede o presente Alvará de Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais em vigor, à firma abaixo qualificada:

RAZÃO SOCIAL:

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA

Insc. Municipal :
2145

NOME FANTASIA:

HORARIO

CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40

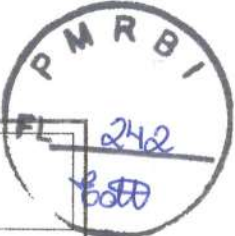
ENDEREÇO: AV. - DUQUE DE CAXIAS, 179 CEP.: 86935-000

BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADES

- 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
- 3250701 - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃOELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATORIO
- 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO
- 7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMÉDICOHOSPITALARES
- 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
- 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS





Observação: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELTROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

VALIDO ATÉ: 10/06/2024

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar o setor de Tributação.

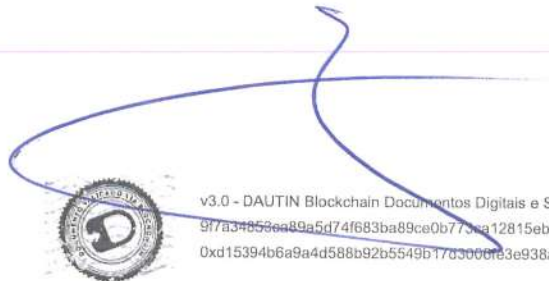
Vilson M. de Oliveira
Chefe Div. de Tributação
Portaria 022/2017

Lunardelli - PR, quinta-feira, 15 junho, 2023

Vilson Medeiros de Oliveira
Departamento de Tributação e Fiscalização

Aldemir Aparecido de Souza
Divisão de Tesouraria
Portaria 09/2017

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/06/2023 15:48:23 que o documento de hash (SHA-256) 917a34853ca89a5d74f683ba89ce0b773ca12815ebd8713957216280add8e6c2 foi validado em 15/06/2023 13:51:11 através da transação blockchain 0xd15394b6a9a4d588b92b5549b176300f83e938a37a2a394be5f4421f452fb02 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 142370)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9f7a34853ca89a5d74f683ba89ce0b773ca12815ebd87139572f6280add8e6c2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **142370** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará Municipal 2023**", cujo assunto é descrito como "**Alvará Municipal 2023**", faz prova de que em **15/06/2023 13:50:35**, o responsável **Rezende Indústria Fabricação e Assistência Técnica Hospitalar Ltda (33.813.237/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rezende Indústria Fabricação e Assistência Técnica Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/06/2023 13:51:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd15394b6a9a4d588b92b5549b17d3006fe3e938a37a2a394be5f4421f452fb02**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças **passará a ser** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

2

primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

3

SOCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

4

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

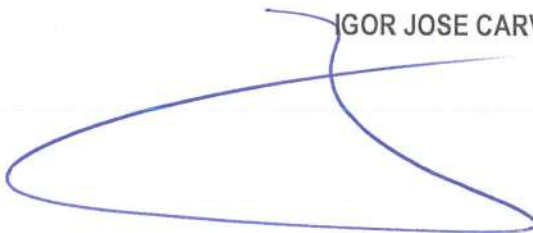
14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 04 de Janeiro de 2023.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

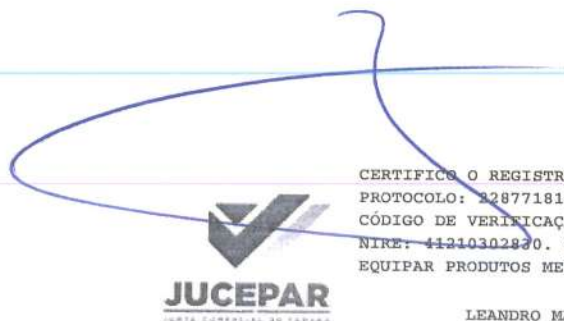




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2023 23:30 SOB Nº 20228771811.
PROTOCOLO: 228771811 DE 09/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300289191. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



1

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

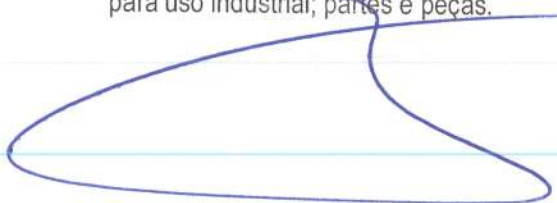
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espírito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço comercial que era na Rua Espírito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná **passa a ser** Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório **passará a ser** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças.





2

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

CLÁUSULA TERCEIRA

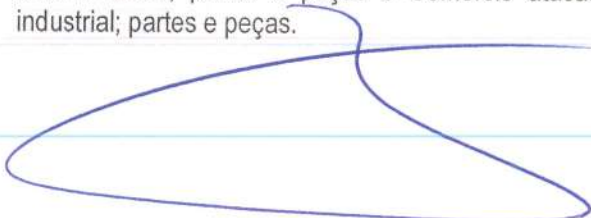
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicílio na Avenida Duque de Caxias, n.º 179 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.



EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

3

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

4

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 27 de Setembro de 2022.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2022 08:20 SOB Nº 20226251560.
PROTOCOLO: 226251560 DE 29/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213003062. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



1

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA


O endereço comercial que era na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná **passa a ser** Rua Espírito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espírito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.



EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

2

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Espírito Santo, n.º 170 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



3

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

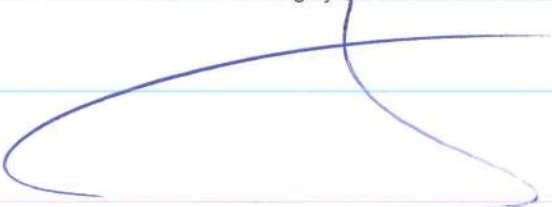
12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de Lunardelli – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

4

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 13 de Abril de 2022.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 10:12 SOB Nº 20222228091.
PROTOCOLO: 222228091 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204950127. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA**
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA** na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

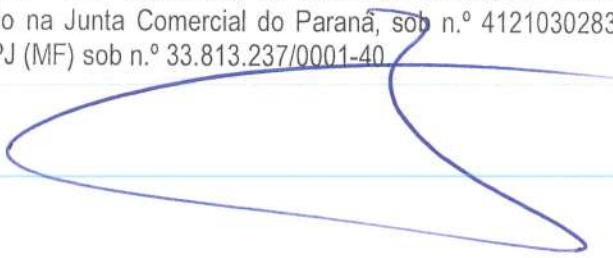
A empresa que tinha como razão social **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA** passa a adotar o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41210302830 em data de 06/10/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 33.813.237/0001-40.



REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 2
HOSPITALAR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** e tem sua sede e domicilio na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Manutenção e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso medico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

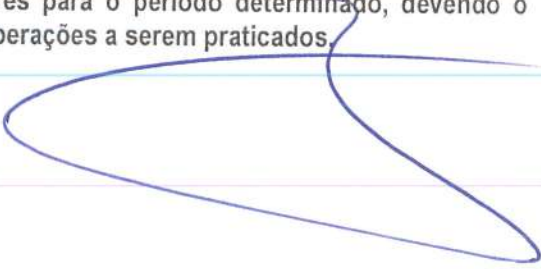
4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados





3

**REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

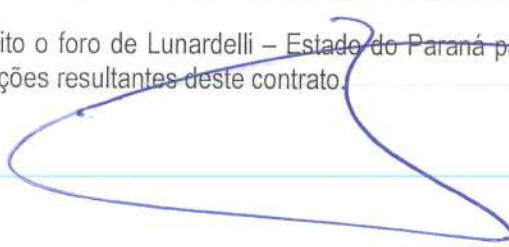
12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

15ª Fica eleito o foro de Lunardelli – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

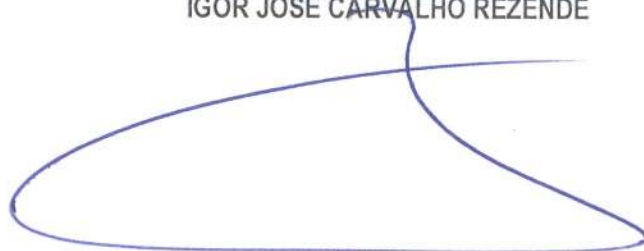


REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 4
HOSPITALAR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41210302830
CNPJ – 33.813.237/0001-40

É por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 18 de Janeiro de 2022.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 08:53 SOB Nº 20220292574.
PROTOCOLO: 220292574 DE 19/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200817988. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41210302830, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI – FI.01**

REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro,

empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial “**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**”, e terá sede e domicílio na Avenida Duque de Caxias, 185, Sala B, fundos, centro em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000, (CC/2002).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede na Avenida Duque de Caxias, 185, Sala B, fundos, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, que é seu foro e domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDO EM ACIDENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, conforme segue:

NOME	PART.%	COTAS	CAPITAL
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903512220. NIRE: 41600881516.

REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI – FI.02
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João do Ivai - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902512220. NIRE: 41600881516.
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



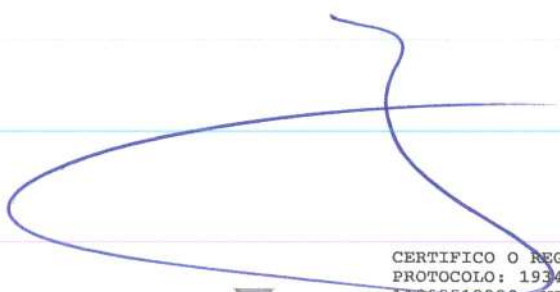
**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI – FI.03
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



Lunardelli – PR, 30 de Maio de 2.019.

Igor Jose Carvalho Rezende
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.
PROTOCOLO: 193402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902512220. NIRE: 41600881516.
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNARPEN



SELO DIGITAL
zUKas.fPwX5.75sK8
ajqeF.8j3P0
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço por Verdadeira a firma de
por José Carvalho Rezende Dou fé.

Em Test.º 76 da Verdade.
Lunardelli, 31/05/19

M. Pasparosa
MARA LUCIA GASPAROTI CARVALHO
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2019 16:32 SOB Nº 41600881516.
PROTOCOLO: 192402955 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902512220. NIRE: 41600881516.
REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 01
CNPJ 33.813.237/0001-40
NIRE41600881516

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial "**REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI**", que tem sede e domicilio na Avenida Duque de Caxias, 185, Sala B, fundos, centro em Lunardelli - PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da EIRELI através desta alteração contratual passa a ser na **Rua Manoel Fernandes Sanches, 626, casa, térreo no conjunto Odilon Carvalho, em Lunardelli - PR, CEP. 86.935-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI passa a ser **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O nome empresarial da EIRELI passa a ser **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI.**

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, o titular da EIRELI, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida Lei numero 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 33.813.237/0001-40
NIRE41600881516
CONSOLIDAÇÃO

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902869748. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 02
CNPJ 33.813.237/0001-40
NIRE41600881516

86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial "CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI", que tem sede e domicilio na Rua Manoel Fernandes Sanches, 626, casa, térreo, no conjunto Odilon Carvalho em Lunardelli - PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 03 de Junho de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem a sua sede na Rua Manoel Fernandes sanches, 626, casa, térreo, no conjunto Odilon Carvalho em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, que é seu foro e domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, conforme segue:

NOME	PART.%	COTAS	CAPITAL
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902869748. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 03
CNPJ 33.813.237/0001-40
NIRE41600881516

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João do Ivai - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902869748. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL. 04
CNPJ 33.813.237/0001-40
NIRE41600881516

Lunardelli – PR, 19 de Junho de 2.019.



Igor José Carvalho Rezende

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.
PROTOCOLO: 194014240 DE 21/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902869748. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNARPEN



SELO DIGITAL
ZtKcX.FdAX5.PWskA
seqeF.NwUf7
<http://funarpen.com.br>



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR
Reconheço por ~~VERDADEIRA~~ a firma de
~~LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA~~ -

~~LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA~~ Dou fé.
Em Test.º ~~LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA~~ da verdade,
Lunardelli, ~~LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA~~
~~FLAVIO ANDRÉ NOVAIS~~
FLAVIO ANDRÉ NOVAIS
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 07:33 SOB Nº 20194014240.
PROTOCOLO: 194014240 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902869748. NIRE: 41600881516.

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS – EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO FL. 01
CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º 112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial "**CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS – EIRELI**", que tem sede e domicilio na Rua Manoel Fernandes Sanches, 626, casa, térreo, centro em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019 e posteriormente sua Primeira Alteração do ato constitutivo devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20194014240 por despacho em sessão do dia 25 de Junho de 2019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo e demais alterações contratuais conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da EIRELI através desta alteração de ato constitutivo passa a ser na **Avenida 7 de Setembro 717, sala, térreo centro em Lunardelli – PR, CEP. 86.935-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da EIRELI passa a ser **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDO EM ACIDENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, o titular da EIRELI, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida Lei numero 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação.

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516

CONSOLIDAÇÃO

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, empresário, solteiro, natural de IVAIPORA - PR, nascido em 26 de Fevereiro de 2001, portador do CPF n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903674983. NIRE: 41600881516.

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO FL. 02
CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516

112.061.259-42 e da Cédula de Identidade RG-MT 2.653.445-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 01/03/2012, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, 185, centro em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, (art.997,I, CC/2002), titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que girara sob o nome empresarial "CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI", que tem sede e domicilio na Avenida 7 de Setembro, 717, sala, térreo em Lunardelli - PR, CEP. 86.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600881516, por despacho em sessão do dia 03 de junho de 2.019, e posteriormente sua Primeira Alteração de ato constitutivo devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194014240 por despacho em sessão do dia 25 de Junho de 2019, resolve neste ato alterar seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, primitivo conforme cláusulas e condições abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 03 de Junho de 2.019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem a sua sede na Avenida 7 de Setembro, 717, sala, térreo em Lunardelli - PR, CEP 86.935-000, que é seu foro e domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM RESGATE OCORRIDO EM ACIDENTES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, E DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MATERIAIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, conforme segue:

NOME	PART.%	COTAS	CAPITAL
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100,00%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903674983. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO FL. 03
CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João do Ivaí - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903674983. NIRE: 41600881516.

CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REZENDE COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO FL. 04
CNPJ 33.813.237/0001-40 NIRE41600881516

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – PR, 30 de Julho de 2.019.



IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903674983. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FUNARPEN



SELO DIGITAL
OjY75.4CrX5.5HsKN
WD7eF.DGrPc
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - LUNARDELLI - PR

Reconheço por autografia a firma de Flávia Jose Carvalho Rezende

_____. Dou fé.

Em Test.º H da verdade.
Lunardelli, 06 / 08 / 2019

FLAVIO ANDRE NOVAIS
EGGRENTE



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2019 13:10 SOB Nº 20194548880.
PROTOCOLO: 194548880 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903674983. NIRE: 41600881516.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

1

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria **passará a** Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

2

Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** com sede na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000 – na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40.

2ª O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

3

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

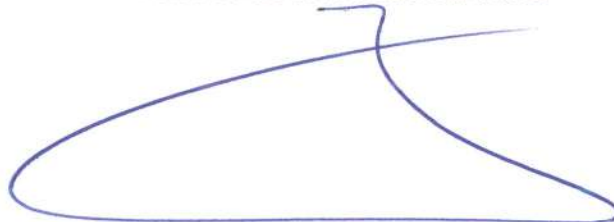
10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de **Lunardelli - Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 02 de Fevereiro de 2021.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 08:41 SOB N° 20210579404.
PROTOCOLO: 210573404 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100766828. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41600881516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Avenida 7 de Setembro, n.º 717 – Sala Térreo – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná **fica transferida para** Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, e de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria; ~~Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador~~ **passará a** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa que tinha como razão social **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** passa a adotar o nome empresarial **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

2

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40.

2ª O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será

CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

3

regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

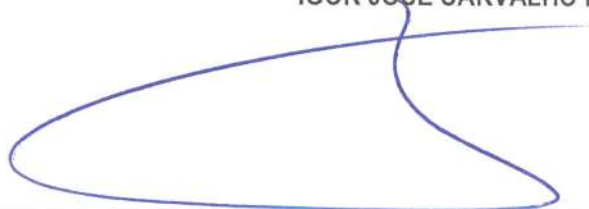
10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de **Lunardelli - Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli - Paraná, 09 de Março de 2021.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 08:35 SOB Nº 20211344354.
PROTOCOLO: 211344354 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101634135. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41600881516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CARVALHO REZENDE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação e Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares **passará a** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -

REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

2

EIRELI que gira sob o nome empresarial de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

1ª O tipo jurídico da empresa é **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI** com sede na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40.

2ª O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

3ª A empresa iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O objeto é Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Representação comercial de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

5ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica e diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

6ª Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

7ª A administração da EIRELI será exercida por **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE - 41600881516
CNPJ - 33.813.237/0001-40

3

9ª O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

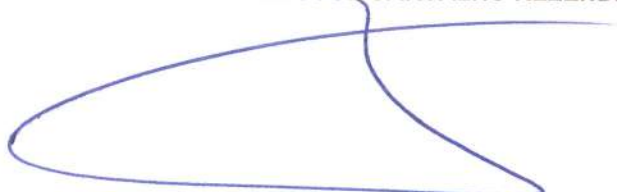
10ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

11ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – Paraná, 30 de Março de 2021.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2021 13:05 SOB Nº 20211842265.
PROTOCOLO: 211842265 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102241854. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 4160081516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2021.
REZENDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ – 33.813.237/0001-40

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob nome **REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI**, que gira na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espírito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600881516 em data de 03/06/2019 e inscrito no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n.º 128, de 19/12/2008, e Lei 12.441/11 de 11 de Julho de 2011, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta empresa em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

A atividade comercial da empresa que era Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação; Representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; Comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador. **passará a** Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

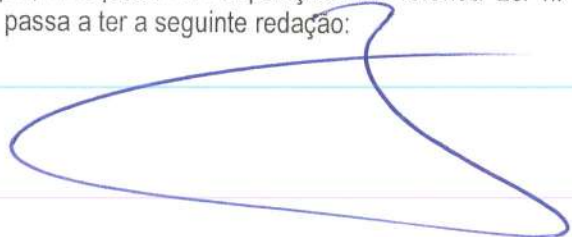
Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA
CNPJ – 33.813.237/0001-40**

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/2001, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.653.445-2 SSP/MT e CPF sob n.º 112.061.259-42, residente e domiciliado na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, n.º 185 – Centro – CEP 86.935-000. Sócio da empresa que gira sob o nome empresarial **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA** na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná, na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 33.813.237/0001-40

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **REZENDE INDÚSTRIA, FABRICAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, e tem sua sede e na Rua Espirito Santo, n.º 183 – Centro – CEP 86.935-000, na cidade de Lunardelli – Estado do Paraná.

2ª O objeto é Manutenção e manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapeúticos e equipamentos de irradiação; representação comercial de instrumentos e materiais Odonto médico hospitalares; comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, instrumentos e materiais Odonto médico hospitalar, laboratorial e de fisioterapia, materiais e equipamentos utilizados em resgate ocorrido em acidentes, equipamentos de informática, de áudio e vídeo, equipamentos elétricos e eletrônicos, materiais escolares, móveis para escritório e artigos de papelaria e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador e fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológicos e de laboratório

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Junho de 2.019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REZENDE ASSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ – 33.813.237/0001-40

4

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A administração da sociedade caberá a **IGOR JOSE CARVALHO REZENDE** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

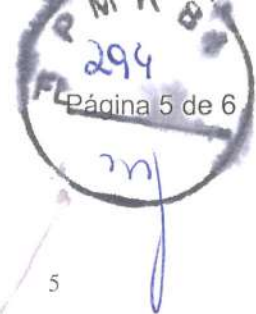
8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescente, sem necessidade de abertura de chamada aos herdeiros ou sucessores, porém caso não haja interesse por parte dos sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REZENDE ASSITENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ – 33.813.237/0001-40

12ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª O titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

14ª Fica eleito o foro de **Lunardelli – Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contrato, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Transformação em Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lunardelli – Paraná, 27 de Setembro de 2021.

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11206125942	IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021 21:20 SOB Nº 41210302830.
PROTOCOLO: 216564760 DE 01/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107437900. CNPJ DA SEDE: 33813237000140.
NIRE: 41210302830. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.813.237/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 86.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUNARDELLI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPARPR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3478-1363
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

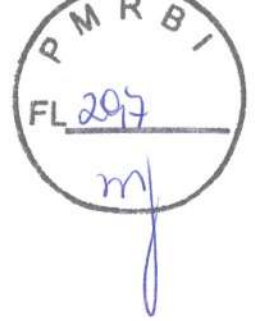
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **13:59:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.813.237/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:20 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

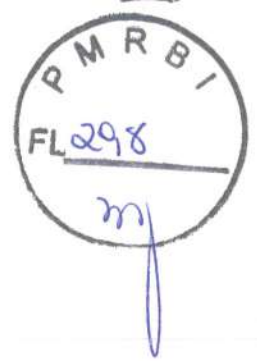
Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **BFFC.582A.39F2.EFDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031083537-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.813.237/0001-40**
Nome: **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

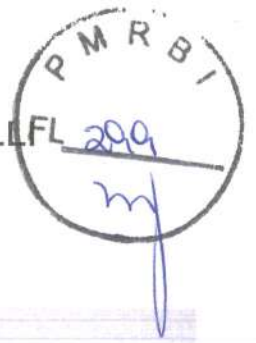
Válida até 14/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 713 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Igor José Carvalho Rezende CPF/CNPJ: 11206125942

Contribuinte: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA
CPF/CNPJ: 33.813.237/0001-40
Logradouro: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº: 179
Bairro: CENTRO **Cidade:** Lunardelli
Complemento:
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** D185E298E307A95CFD63C75569205543
LICITACAO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Contribuinte acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Lunardelli - PR, segunda-feira, 2 outubro, 2023

Validade de 60 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.lunardelli.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Em DOCUMENTOS, clique na opção (AUTENTICAR DOCUMENTO).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.813.237/0001-40
Razão Social: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ESPIRITO SANTO 170 / CENTRO / LUNARDELLI / PR / 86935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092107462993310748

Informação obtida em 29/09/2023 13:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

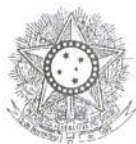
Nome Empresarial: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2317728685			
NIRE : 41210302830 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210302830	CNPJ 33.813.237/0001-40	Data de Ato Constitutivo 03/06/2019	Início de Atividade 03/06/2019		
Endereço Completo Avenida DUQUE DE CAXIAS, Nº 179, CENTRO - Lunardelli/PR - CEP 86935-000					
Objeto Social MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome IGOR JOSE CARVALHO REZENDE	CPF/CNPJ 112.061.259-42	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IGOR JOSE CARVALHO REZENDE		CPF 112.061.259-42	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 09/01/2023	Número 20228771811	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2023, às 09:30:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSAI5JU1.

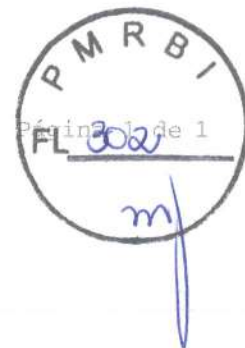


PRC2317728685

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.813.237/0001-40
Certidão nº: 46715207/2023
Expedição: 06/09/2023, às 16:30:29
Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.813.237/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

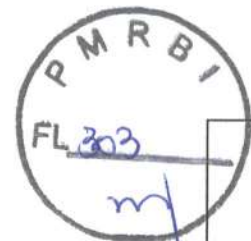
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO DO IVAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Local da Sede: Lunardelli - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO DO IVAÍ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JOÃO DO IVAÍ, 20 de setembro de 2023



Tatiani Cristina Bezerra Lopes
Distribuidor





Estado do Paraná
PODER
JUDICIÁRIO

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-
PARANÁ**
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR


E-mail: cartoriodistribuidorsji@gmail.com

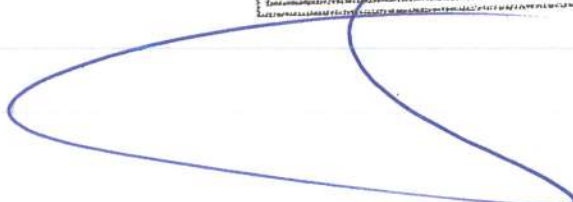
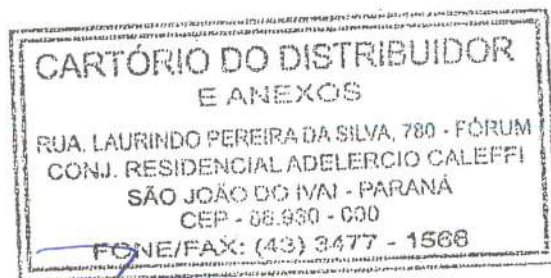
Rua Laurindo Pereira da Silva, 780, São João do Ivaí Pr. – CEP: 86.930-000 – Fone (44) 99928-9252

Certifico que, a pedido da parte interessada **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ: 33.813.237/0001-40, que na sede da Comarca de São João do Ivaí – PR, possui 01 (um) Cartório Tabelionato de Notas, 01 (um) Cartório de Protesto, 01 (um) Cartório de Registro de Imóveis e 01 (um) Registro Civil – Títulos e Documentos.

O referido é verdade e dou fé.

São João do Ivaí – PR, 20 de setembro de 2023.


Tatiani Cristina Bezerra Lopes
Funcionária Juramentada



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 20/09/2023 10:35:29 que o documento de hash (SHA-256) 13445fa4e0a75585de95de2e708352339e32d26ca28baa50c170c89bd7d4c00f foi validado em 20/09/2023 10:02:36 através da transação blockchain 0x83969092c3b0a712f4bfb6cbbbd375cbd1c5e8cae583205b196f5af46a326a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 162093)



P M R B I
Fl 305
m

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **13445fa4e0a75585de95de2e708352339e32d26ca28baa50c170c89bd7d4c00f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162093** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração de Comarca Única 20-09**", cujo assunto é descrito como "**Declaração de Comarca Única 20-09**", faz prova de que em **20/09/2023 10:02:29**, o responsável **Rezende Indústria Fabricação e Assistência Técnica Hospitalar Ltda (33.813.237/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Rezende Indústria Fabricação e Assistência Técnica Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/09/2023 10:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x83969092c3b0a712f4bfbb6cbbbd375cbd1c5e8cae583205b196f5af46a326a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

33.813.237/0001-40

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV DUQUE DE CAXIAS, 179 - CENTRO CEP: 86.935-000

Cidade/UF

LUNARDELLI/PR

Responsável Técnico

CARLOS EDUARDO CARVALHO

Responsável Legal

IGOR JOSE CARVALHO REZENDE

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.26346-5 (0LH1XM1LLL7H)

Data do Cadastro

23/02/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.034590/2023-10

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

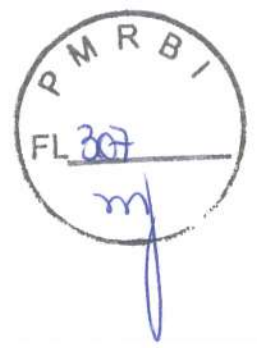
Distribuir

- Correlatos

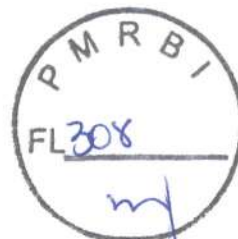
Expedir

- Correlatos

Voltar



A large, stylized blue ink signature that spans across the bottom left portion of the page.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 36, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos Criogênicos Medicinais: Líquidos Criogênicos Medicinais

EMPRESA FABRICANTE: GLENMARK PHARMACEUTICALS LTD
ENDEREÇO: PLOT NO. B - 25, MIDC, SHENDRA, AURANGABAD - 431 210, MAHARASHTRA - PAÍS: Índia - CÓDIGO ÚNICO: A.001171
EMPRESA SOLICITANTE: GLENMARK FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 44.363.661/0001-57

AUTORIZ/MS: 1010130 - EXPEDIENTE(S): 4564091/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: ALEMBOC PHARMACEUTICALS LIMITED
ENDEREÇO: AT- PANELAV, TAL- HALOL, DIST. PANCHMAHAL, GUJARAT 389 350 - PAÍS: Índia - CÓDIGO ÚNICO: A.000923
EMPRESA SOLICITANTE: ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 02.433.631/0001-20

AUTORIZ/MS: 1037648 - EXPEDIENTE(S): 4569809/22-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: ASTRAZENeca UK LIMITED
ENDEREÇO: SILK ROAD BUSINESS PARK, MACCLESFIELD SK10 2NA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000052

EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENeca DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00

AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(S): 4506791/22-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Implantes
Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: ASTRAZENeca UK LIMITED
ENDEREÇO: SILK ROAD BUSINESS PARK, MACCLESFIELD SK10 2NA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000052

EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENeca DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00

AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(S): 4506323/22-0

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos
Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: MIBE GMBH ARZNEIMITTEL
ENDEREÇO: MUNCHENER STRASSE 15, 06796 BREHNA - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.001481

EMPRESA SOLICITANTE: PFIZER BRASIL LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33

AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(S): 4369232/22-8

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

RESOLUÇÃO-RE Nº 564, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63 - AUTORIZ/MS: 1024082 - AE: 1118802

ENDEREÇO: RUA JOÃO NUNES DE SOUZA Nº 125, ROD. BR 316, KM 08

MUNICÍPIO: ANANINDEUA - UF: PA - EXPEDIENTE: 4219355/22-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 565, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir a forma farmacéutica Cápsulas na linha de Sólidos não estéreis da certificação da empresa MYLAN LABORATORIES LIMITED (Código único: A.001213), solicitada pela empresa MYLAN LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 11.643.096/0001-22, publicada pela Resolução - RE nº 3.986, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, Seção 1, página 114, conforme expedientes nº 4276533/22-8 e 0037163/23-0.

Art. 2º Incluir a forma farmacéutica Emulsões na linha de Líquidos não estéreis da certificação da empresa Arese Pharma Ltda, CNPJ nº 07.670.111/0001-54, publicada pela Resolução - RE nº 2.647, de 6 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 12 de julho de 2021, Seção 1, página 113, conforme expedientes nº 4447894/20-3 e 0025647/23-7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 2.320, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 18 de julho de 2022, Seção 1, pág. 91, conforme expedientes nº 4375375/22-1 e 4475809/22-3.

Onde se lê:

Endereço: A-#901, #902, #903, #904, #905, #906, #907, #1201, #1202, #1205, #1801, #1802, 14, Sagimakgol-ro, 45beong-i, Jungwon-gu, Seongnam-si, Gyeonggi-do, Coreia do Sul.

Leia-se:

A-#701, #702, #703, #901, #902, #903, #904, #905, #906, #907, #1201, #1202, #1205, #1801, #1802, 14, Sagimakgol-ro, 45beong-i, Jungwon-gu, Seongnam-si, Gyeonggi-do, Coreia do Sul.

Na Resolução RE nº 2.869, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 05 de setembro de 2022, Seção 1, págs. 105 e 106, conforme expedientes nº 2476817/22-8 e 5013038/22-7.

Onde se lê:

CNPJ: 55.163.042/0001-55

Leia-se:

CNPJ: 55.163.042/0001-35

RETIFICAÇÃO

Na Resolução-RE Nº 3.443, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 24 de outubro de 2022, Seção 1, pág. 153, conforme expedientes nº 0359002/22-6 e 0078754/23-0.

Onde se lê: Materiais de Uso Médico da classe III e VI

Leia-se: Materiais de Uso Médico das classes III e IV

Na Resolução RE nº 4.581, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 13 de dezembro de 2021, Seção 1, pág. 224-225, conforme expedientes nº 0904199/21-5 e 0073924/23-3.

Onde se lê: Materiais e equipamentos de uso médico da classe III

Leia-se: Equipamentos de uso médico da classe III

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 535, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GROSS E SANSON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA / 28.536.356/0001-63

25351.028854/2023-04 / 8263421

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0044425236

EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 33.813.237/0001-40

25351.034590/2023-10 / 8263465

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0053824237

NRS INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA / 41.954.854/0001-94

25351.614216/2022-11 / 4053427

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE -

INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5012362225

SARE HOSPITALAR LTDA / 48.462.012/0001-64

25351.034271/2023-12 / 8263451

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0053486234

ALFALAGOS LTDA. / 05.194.502/0006-29

25351.019558/2023-12 / 8263511

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0029598231

MEDICAL CORPORATION EUROPE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA /

46.770.170/0001-56

25351.034190/2023-12 / 8263448

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0053397231

RENNOVARI BUSINESS LTDA / 26.471.360/0001-65

25351.021407/2023-16 / 8263525

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0033109231

cirurgica ln sp ltda / 45.774.912/0001-59

25351.614779/2022-18 / 4053431

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -

DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5012957229

FOX COURIER TRANSPORTE E SERVICOS LOGISTICOS LTDA / 38.412.042/0001-02

25351.034052/2023-25 / 1286879

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS



EQUIPAR
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(Papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
Pregão Eletrônico 84/2023

Pelo presente instrumento, a empresa EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-LTDA, CNPJ 33.813.237/0001-40, com sede à AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº179, CENTRO, LUNARDELLI-PR, CEP 86935000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (só marcar se estiver enquadrado).

01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02 – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04 – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

05 – Declaramos, para fins de cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

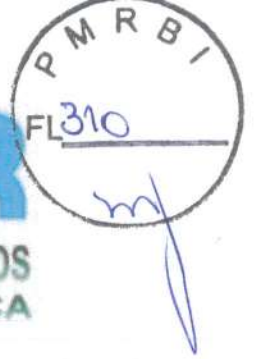
Endereço: Av. Duque de Caxias, Nº 179, Centro, Lunardelli - PR

Telefone: (43) 3478- 1363.

equiparpr@hotmail.com



EQUIPAR
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



06 – Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**, Portador(a) do RG **15.890.320-2 SSP PR** e CPF **112.061.259-42**, cuja função/cargo **PROPRIETARIO**, responsável pela assinatura do contrato.

08 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: equiparpr@hotmail.com Telefone: **(43) 3478 1363**

09 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) **IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE**, portador(a) do CPF **112.061.259-42** e RG **15.890.320-2 SSP PR**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º **84/2023** e todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

LUNARDELLI – PR, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

33.813.237/0001-40
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

R. ESPIRITO SANTO, 178
CENTRO - CEP - 86935-000
LUNARDELLI-PR

Igor José Carvalho Rezende
Igor José Carvalho Rezende
CNPJ 33.813.237/0001-40
CPF 112.061.259-42
RG 15.890.320-2 RG-PR

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

Endereço: Av. Duque de Caxias, N° 179, Centro, Lunardelli - PR

Telefone: (43) 3478- 1363.

equiparpr@hotmail.com



ANEXO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº84/2023
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RESOLUÇÃO SESA 931/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 33.813.237/0001-40	Inscrição Estadual: 9081629274
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº179	Bairro: Centro
Telefone: (43) 3478-1363	E-mail: equiparpr@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil - São Pedro do Ivaí - PR	Agência: 2842-8
Representante Legal: Igor José Carvalho Rezende / Proprietário	Conta Corrente: 20730-6
RG: 15.890.320-2 RG - PR	CPF: 112.061.259-42

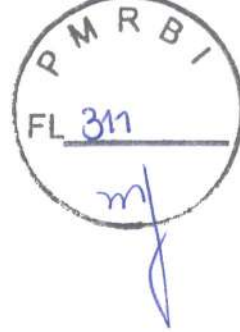
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

Endereço: Av. Duque de Caxias, Nº 179, Centro, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.

equiparpr@hotmail.com



Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA.	1	OLIMEDIC-OLI 139	R\$419,33	R\$419,33
2	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do modulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilite: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela Internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou	1	CONTEC-ECG 300G	R\$6.966,99	R\$6.966,99

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

EQUIPAR

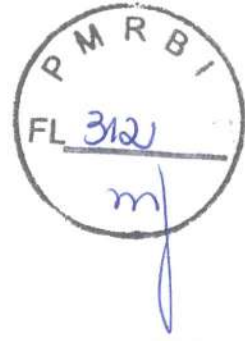
CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

Endereço: Av. Duque de Caxias, N° 179, Centro, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1363.

equiparpr@hotmail.com





não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.386,32 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

A empresa contratada deverá entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de compra.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal / fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Trabalhos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

LUNARDELLI – PR, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

33.813.237/0001-40
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

R. ESPÍRITO SANTO, 170
CENTRO - CEP - 86935-000
LUNARDELLI-PR

Igor José Carvalho Rezende
Igor José Carvalho Rezende
CNPJ 33.813.237/0001-40
CPF 112.061.259-42
RG 15.890.320-2 RG-PR

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

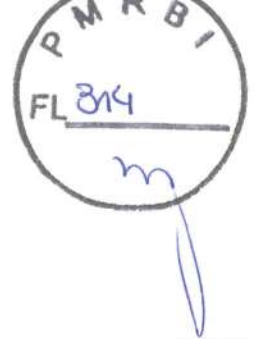
Endereço: Av. Duque de Caxias, N° 179, Centro, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.

equiparpr@hotmail.com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 42.650.279/0001-07		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 293.309-8	
Processo nº 19006133265202285 / 2022		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI					
Nome Fantasia LONDRIHOSP					
Endereço RUA MARIA DONIAK 133 JARDIM TROPICAL					
Cidade LONDRINA		UF PR	CEP 86087635	Área/m2 192	Zoneamento: ZC-5
S.F.A. 238090		Início da Atividade 09/07/2021			
Código Cnae G-4664-8/00-00		EE? Descrição da Atividade Econômica Principal Sim Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
Código CNAE G-4645-1/01-00		Descrição das Atividades Econômicas Secundárias Sim Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)			
OBSERVAÇÃO PRP2155608386 -					
Londrina, 24 de agosto de 2022					
Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020.					
Código Validador: 8WI&HF3fs Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br .					

EE = Exerce no endereço

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES – LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41601111790
CNPJ – 42.650.279/0001-07**

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1992, empresário, portador do CPF sob n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado a Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP 86.020-350, na cidade de Londrina – Estado do Paraná. Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA** na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Maria Doniak, n.º 133 – Jardim Tropical – CEP 86.087-635, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41601111790 em data de 09/07/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 42.650.279/0001-07, resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2022, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES LTDA
NIRE - 41601111790
CNPJ – 42.650.279/0001-07**

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, nascido em 03/07/1992, empresário, portador do CPF sob n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado a Rua Tupi, n.º 329 – Apartamento 1603 – Centro – CEP 86.020-350, na cidade de Londrina – Estado do Paraná. Único componente Empresa Limitada Unipessoal que gira na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Rua Maria Doniak, n.º 133 – Jardim Tropical – CEP 86.087-635, sob o nome empresarial de

**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES – LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41601111790
CNPJ – 42.650.279/0001-07**

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41601111790 em data de 09/07/2021 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 42.650.279/0001-07.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Maria Doniak, n.º 133 – Jardim Tropical – CEP 86.087-635 – na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 63, de 11 de Junho de 2019, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00) e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01).

3ª O capital social é de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Julho de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES – LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 4160111790
CNPJ – 42.650.279/0001-07**

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

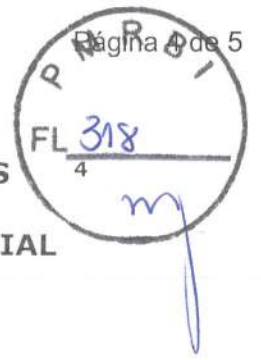
11ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006



**LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
MÉDICO HOSPITALARES – LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE – 41601111790
CNPJ – 42.650.279/0001-07**

15ª Fica eleito o foro de **Londrina – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 12 de Maio de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08426521916	GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023 16:43 SOB Nº 20233292950.
PROTOCOLO: 233292950 DE 15/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307309503. CNPJ DA SEDE: 42650279000107.
NIRE: 41601111790. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
LTDA

JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.650.279/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2021
NOME EMPRESARIAL LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LONDRIHOSP	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIA DONIAK	NÚMERO 133	COMPLEMENTO *****
CEP 86.087-635	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LONDRIMEDIHOSPITALAR@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3339-1320	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia ~~29/09~~ 29/09/2023 às 11:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 42.650.279/0001-07
NOME EMPRESARIAL: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/09/2023 às 11:03 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:17 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **A63D.58E5.C86F.961B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

Fl. de 323

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Certidão nº: 43564455/2023
Expedição: 25/08/2023, às 11:47:15
Validade: 21/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

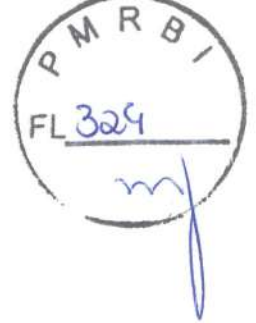
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030880752-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.650.279/0001-07**

Nome: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4098733 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ: 42.650.279/0001-07**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 25 de agosto de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

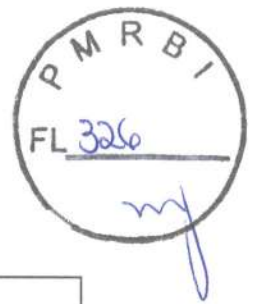
Código Validador

3Ru#Eq8TG0XI

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.650.279/0001-07
Razão Social: LONDRIHOSP IMP E EXPORT DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
Endereço: R MARIA DONIAK 133 / JARDIM TROPICAL / LONDRINA / PR / 86087-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092807145106756655

Informação obtida em 04/10/2023 11:54:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2317743897	
NIRE 41601111790 CNPJ 42.650.279/0001-07		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua MARIA DONIAK, Nº 133, xxxxx, JARDIM TROPICAL - Londrina/PR - CEP 86087-635			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20233292950	15/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20233292950	15/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20231770537	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
904	T4160111179	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20226608743	05/10/2022	BALANÇO
091	41601111790	09/07/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	41601111790	09/07/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2023, às 09:51:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHW2QPE6**.



PRC2317743897

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

"PARA FINS GERAIS"

Busca não contempla Execuções de Pena do Sistema SEEU

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos de distribuição CÍVEL (inclusive Interdição, Tutela, Curatela, Protesto contra Alienação de Bens, Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial ou Insolvência), FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL (Estadual e Municipal), CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL (Cível, Fazenda Pública e Criminal) e FAMÍLIA do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído nesta Comarca feito algum contra:

Nome **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ **42.650.279/0001-07**

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 28 de Setembro de 2023.



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=C2628026DA5E65886E23846EA6E2FC3B>

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-09-29 14:48:26

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			Protocolo: PRC2317742232		
NIRE : 41601111790 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601111790	CNPJ 42.650.279/0001-07	Data de Ato Constitutivo 09/07/2021	Início de Atividade 09/07/2021		
Endereço Completo Rua MARIA DONIAK, Nº 133, JARDIM TROPICAL - Londrina/PR - CEP 86087-635					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	CPF/CNPJ 084.265.219-16	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUSTAVO HENRIQUE CARREGA	CPF 084.265.219-16	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 15/05/2023	Número 20233292950	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2023, às 09:51:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NDG2JC1E**.



PRC2317742232

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16.

DECLARA, para fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REGINALDO
ANTONIO
FIORI:64071367920

Assinado de forma digital por
REGINALDO ANTONIO
FIORI:64071367920
Dados: 2023.08.25 11:03:01
-03'00'

Contador-CRC PR 036115/O-2
Reginaldo Antônio Fiori

GUSTAVO
HENRIQUE
CARREGA:084265
21916

Assinado de forma digital por GUSTAVO
HENRIQUE CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Recetta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130,
ou=VIDECONFERENCIA, cn=GUSTAVO
HENRIQUE CARREGA:08426521916

Representante Legal
Gustavo Henrique Carrega

Londrina, 25 de agosto de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA DOS ANEXOS DO EDITAL

A empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA portador da Carteira de Identidade nº 12.540.687-8 SESP-PR e do CPF nº 084.265.219-16 DECLARA:

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2023-PMRBI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO

Declaro que **NÃO** possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098
RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL CEP 86087-635 LONDRINA - PR
TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

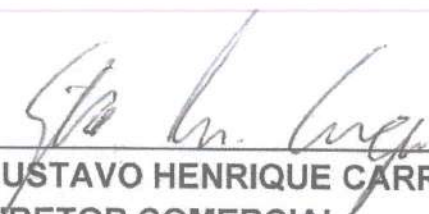
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 84/2023-PMRBI, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO X - DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2023-PMRBI, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

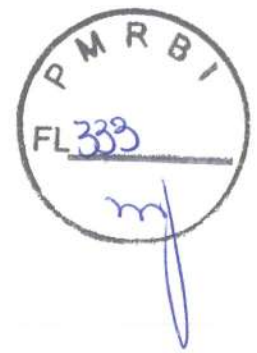
Londrina, 10 de outubro de 2023.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

42.650,279/0001-07
I. E. 90899891-05
LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA MARIA DONIAK, 133
JD. TROPICAL - CEP 86087-635
LONDRINA - PR

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

DECLARAÇÃO PROPOSTA

A empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 vem por meio desta apresentar a proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, concordando e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

- Validade da Proposta: Conforme edital.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Prazo de Pagamento: Conforme edital.
- Prazo de Garantia e Assistência Técnica: Conforme edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 30.803-X

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:

Gustavo Henrique Carrega

CPF: 084.265.219-16 RG: 12.640.687-8

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

- E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Declaramos e garantimos que os produtos propostos para esta licitação serão fornecidos novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098

RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL CEP 86087-635 LONDRINA - PR

TELEFONE (43) 3334 3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com



Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados na presente licitação.

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da

Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

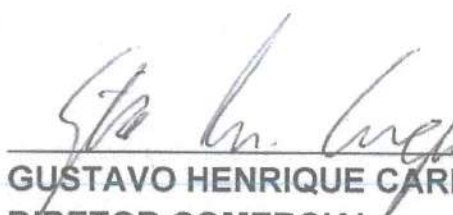
Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declaramos que os sócios e seus representantes não são e não possuem parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os servidores e agentes políticos envolvidos no processo licitatório, e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade licitatória.

- Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da licitante, antes da abertura oficial das propostas.

Londrina, 10 de outubro de 2023.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
I. E. 90899891-05
LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA MARIA DONIAK, 133
JD. TROPICAL - CEP 86087-635
LONDRINA - PR

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098
RUA MARIA DONIAK 133 JARDIM TROPICAL CEP 86087-635 LONDRINA - PR
TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com



LONDRINA, 10 de OUTUBRO de 2023
 A
 PREEFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANA
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2023-PMRBI



PROPOSTA

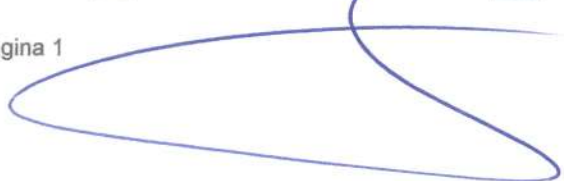
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA.	GG/ 01C	415,00	415,00
02	01	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do modulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e grava-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.	CONTEC / ECG100G	6900,00	6.900,00
01	01	CARDIOTOCÓGRAFO CARDIOTOCÓGRAFO: portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higiene do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela (s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a (s) frequência (s) cardíaca (s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada, internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10,20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bivolt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantindo assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minutos.	GENERAL MEDITECH / G6A	6500,00	6.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.815,00 TREZE MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS			VLR TOTAL PROPOSTA	13.815,00	

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
 DIRETOR COMERCIAL
 CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
 I. E. 90899891-05
 LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
 PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 RUA MARIA DONIAK, 133
 JD. TROPICAL - CEP 86087-635
 LONDRINA - PR

GUSTAVO HENRIQUE
 CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916
 DN: c=BR, o=CPF-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=325B4223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI- ME		
CNPJ	07.760.277/0001-61	Autorização	8.02.989-7
Produto	ELETROCARDIOGRAFO		

Modelo Produto Médico

ELETROCARDIOGRAFO ECG 300G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 300GT
ELETROCARDIOGRAFO ECG 100G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 600G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 1200G
ELETROCARDIOGRAFO ECG 1212G

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário 300GT (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário ECG 300G (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário ECG100G (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário ECG1200G (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário ECG1212G (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário ECG600G (rev 00).pdf	4443697/22-5 - 19/07/2022 - 10:12

Nome Técnico	Sistema de Análise de ECG
Registro	80298979015
Processo	25351.126179/2022-99



Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: CONTEC MEDICAL SYSTEMS - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ENDOBRIX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	07.427.470/0001-85	Autorização	8.03.939-1
Produto	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

G3A

G3C

G3D

G3E

G3F

G3G

G3H

G3L

G3N

G6A

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL Monitor Multiparamétrico.pdf	4286464/21-1 - 29/10/2021 - 01:56

Nome Técnico Monitor de Sinais Vitais

Registro ~~80393910019~~

Processo 25351.787854/2015-01



Fabricante Legal	• FABRICANTE: GENERAL MEDITECH, INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	21/03/2026

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

A large, stylized blue ink signature.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

[Home](#) > [Setor Regulado](#) > [Regularização de produtos e serviços](#) > [Produtos para saúde](#) > [Produtos não regularizados como dispositivos médicos](#)

Produtos não regularizados como dispositivos médicos

Publicado em 03/12/2020 15h34 Atualizado em 28/02/2023 17h58

Compartilhe: [f](#) [t](#) [l](#)Atualizado em 10/05/2022 

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

13. /
 14. /
- [CONTEÚDO](#) 1 [PÁGINA INICIAL](#) 2 [NAVEGAÇÃO](#) 3 [BUSCA](#) 4 [MAPA DO SITE](#) 5



de uso portátil.

15. Aquecedor para laboratório

16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)

17. Autoclave, exceto para esterilização de dispositivos médicos

18. Balança para laboratório

19. Banho histológico

20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.

21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

22. Câmara anaeróbica

23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante)

a. Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

a. Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência

26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde

30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)

31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).

32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações

35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

36. Digestor

37. Diluidor de amostras

38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)

39. Dispensador/removedor de parafina para histologia

40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos

41. Equipamento para gerenciamento de amostras

42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios

43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

45. Estufa, exceto para esterilização de dispositivos médicos

46. Evaporador centrífugo a vácuo

47. Fermentador de culturas

48. Filtro para soluções

49. Forno mufla

50. Fotômetro de chama

51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados

52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.

53. I CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5



- 54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 55. Indicador físico, químico ou biológico
- 56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - a. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
- 57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
- 58. Lenço para assepsia da pele
- 59. Liofilizador
- 60. Luxímetro
- 61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
- 62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 63. Medidor do ponto de fusão
- 64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 66. Mobiliário para laboratório
- 67. Moinho de amostras sólidas
- 68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
- 70. Navalhas para micrótomos e criostatos
- 71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 72. Pipeta automática
- 73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
- 74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
- 75. Porta algodão
- 76. Porta papeleta
- 77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
- 78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
- 79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
- 82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
- 83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 84. Suporte para artigos de laboratório
- 85. Temporizador
- 86. Titulador
- 87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

- 1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
- 2. Almotolia
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. [CONTEÚDO](#) **1** [PÁGINA INICIAL](#) **2** [NAVEGAÇÃO](#) **3** [BUSCA](#) **4** [MAPA DO SITE](#) **5**





- c. Esterilizador de ar
- d. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
8. Biombo
9. Bomba a vácuo
10. Caldeira
11. Caneta para marcação cirúrgica
12. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
13. Capa para Equipamentos
14. Central de ar comprimido
15. Central de gases medicinais
16. Central de vácuo
17. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
18. Compressor de ar
19. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
20. Cortador de isopor para confecção de moldes
21. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
22. Dispositivo para abertura de frasco ampola
23. Dispositivo para abertura de produtos médicos
24. Embalagem para esterilização de produtos médicos
25. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
26. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - a. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
27. Equipamentos para Lavanderia
28. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
29. Escova para limpeza de produtos em geral
30. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
31. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
32. Fogão para preparação de alimentos
33. Gel para absorção de resíduos orgânicos
34. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
35. Gerador de vapor
36. Gesso para confecção de modelo odontológico
37. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
38. Incinerador de resíduos hospitalares
39. Indicador físico, químico ou biológico
40. Lacs, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais



42. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.

- a. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
- b. Cadeiras de espera
- c. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
- d. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
- e. Mesa de cabeceira
- f. Mesa para Necrópsia

43. Negatoscópio

44. Papel higiênico / papel toalha

45. Pia hospitalar

46. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes

47. Protetor auricular de ruídos

48. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade

49. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.

50. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos

51. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral

52. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)

53. Régua endodôntica para medição de limas

54. Restritores utilizados na contenção do paciente

55. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável

56. Saco para coleta de resíduos hospitalares

57. Sacos para óbito/ sacos para cadáver

58. Saltos ortopédicos

59. Secador de ar medicinal

60. Seladora de embalagens de produtos médicos

61. Sistema de comunicação hospitalar

62. Sistema de sinalização hospitalar

63. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico

2. Modelo de Órgão para ensino

3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

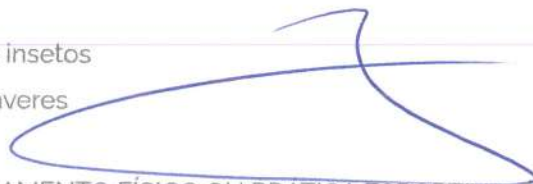
CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação

2. Bomba para dedetização

3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos

4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres



CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO FÍSICO OU PSÍQUICO ESCOLAR

CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5



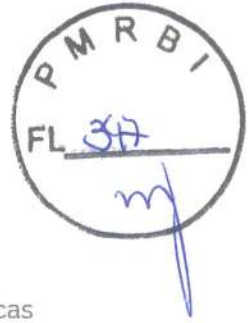
1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições
4. Cronômetro
5. Relógio para treinamento
6. Dardo
7. Dilatador nasal adesivo
8. Disco
9. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - a. Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - b. Halteres
 - c. Estações de Musculação
 - d. Remadores
 - e. Aparelho para abdominais
 - f. Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
10. Mesa ou cadeira para massagem
11. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
12. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
13. Protetor não ortopédico de partes do corpo
14. Tablado (exceto para fisioterapia)
15. Vara para salto



CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - a. Condicionadores de ar
 - b. Purificador de ar
 - c. Esterilizador de ar
 - d. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. l

15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes
23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas



CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou

3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, entre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Compartilhe:   Desativado

Configurações avançadas de cookies

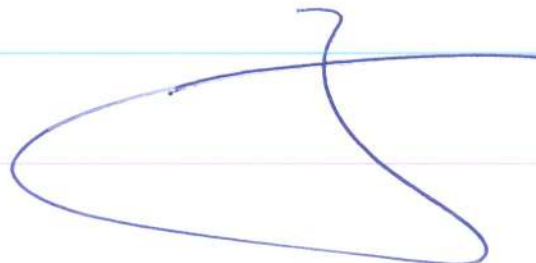
[Ver Declaração de Cookies](#)

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies.

Cookies estritamente necessário

Esses cookies permitem funcionalidades essenciais, tais como segurança, verificação de identidade e gestão de rede.

Esses cookies não podem ser desativados em nossos sistemas. Embora sejam necessários, você pode bloquear esses cookies diretamente no seu navegador, mas isso pode comprometer sua experiência e prejudicar o funcionamento do





Visam a melhoria do desempenho do site por meio da coleta de dados anonimizados sobre navegação e uso dos recursos disponibilizados. Se você não permitir a coleta desses cookies, esses dados não serão usados para melhoria do site.

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais quer autorizar, clique em "Gerenciar cookies". Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

Cookies de terceiros

O portal gov.br depende dos serviços oferecidos por terceiros que permitem:

- Melhorar as campanhas de informação do governo;
- Oferecer conteúdo interativo;
- Melhorar a usabilidade e facilitar o compartilhamento de conteúdo nas redes sociais;
- Assistir a vídeos e apresentações animadas diretamente no gov.br,

Os cookies de terceiros no portal gov.br são todos cookies de publicidade e multimídia do Google. Esses terceiros coletarão e usarão dados de navegação também para seus próprios fins. O usuário pode desativá-los direto no site da Google.

- Informativo oficial dos cookies de terceiros do Google (<https://business.safetym.google/adscokies>).
- Política do Google (<https://policies.google.com/technologies/partner-sites?hl-pt-BR>).

O Google Analytics no portal gov.br tem recursos de relatórios de publicidade ativados, que coleta informações adicionais por cookie da DoubleClick, como atividade da Web e de IDs de publicidade do dispositivo (atividade do aplicativo) (<https://support.google.com/analytics/answer/2799357>)

O portal gov.br não tem controle sobre quais cookies de terceiros serão ativados. Alguns cookies de terceiros que podem ser encontrados ao acessar o portal: Domínios: Google, Youtube, DoubleClick.net

Configuração de cookies no navegador



Gerenciar cookies

Rejeitar cookies

Aceitar cookie





CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No. NCC 20.06470 Revisão/revision nº.: 00

Data de emissão:
Emission date: 30/07/2020 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

Data de validade:
Validity date: 30/07/2025

Solicitante:
Applicant: Endobrax Comércio Improtação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda.
Rua Bernardino Theodoro da Silva, nº 105, Sala 7 - Estoril, Belo Horizonte / MG, Brasil
CEP: 30.494-300 / CNPJ: 07.427.470/0001-85
Brasil

Produto:
Product: Monitor Multiparamétrico

Marca / Modelo:
Brand / Model: G3C / G3D / G3F / G3G / G3H / G3L / G3M / G3N / G3S / G6A / G6B

Fabricante e Unidade
fabril (Fabricante):
*Manufacturer and
manufacturing location
(Manufacturer):* General Meditech, Inc.
South Office, Bldg.23, Kezhi 1st. Rd west, Science Park, Nanshan, Shenzhen, Guangdong
P.R.China

Digitally signed by WILSON MONTEIRO
BONATO JUNIOR.04261009803

Wilson Bonato
Gerente Técnico
Technical Manager

Certificado emitido conforme requisitos da avaliação da conformidade para equipamentos elétricos sob regime de vigilância sanitária, anexo à Portaria Inmetro nº. 54 de fevereiro de 2016.

Certificate issued in accordance with the conformity assessment requirements for electrical equipment under sanitary surveillance system, annex to Inmetro's ordinance no. 54 of February 1, 2016.

1. Este certificado somente pode ser reproduzido com todas as folhas.
This certificate may only be reproduced with all its pages.
2. A situação e autenticidade deste certificado podem ser verificadas no website oficial do Inmetro.
The status and authenticity of this certificate may be verified by visiting Inmetro's website.
3. Este certificado de conformidade foi emitido por um organismo de certificação acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação.
This certificate of conformity was issued by a product certification body accredited by Cgcre.

Certificado emitido por:
Certificate issued by:

NCC Certificações do Brasil Ltda.
Acreditação Cgcre nº 0034 (16/10/2003)
Av. Orosimbo Maia, 360, Campinas, SP, CEP 13010-211
CNPJ nº 16.587.151/0001-28
www.ncc.com.br





P W
FL 351
M

CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº:
Certificate No. NCC 20.06470

Revisão/revision nº.: 00

Data de emissão:
Emission date: 30/07/2020

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

Este certificado é emitido como uma verificação que amostras, representativas da linha de produção, foram avaliadas e ensaiadas e atenderam às normas listadas abaixo, e que o sistema de gestão da qualidade do fabricante, relativo aos produtos cobertos por este certificado, foi avaliado e atendeu aos requisitos de sistema da qualidade da Portaria Inmetro. Este certificado é concedido sujeito às condições previstas na Portaria Inmetro.

This certificate is issued as verification that samples, representative of production, were assessed and tested and found to comply with the standards listed below and that the manufacturer's quality system, relating to the products covered by this certificate, was assessed and found to comply with the Inmetro quality system requirements. This certificate is granted subject to the conditions as set out in Inmetro Rules.

NORMAS:

STANDARDS:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012

ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017

ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011

ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 + Emenda 1:2014

ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014

ABNT NBR IEC 60601-2-27:2013

ABNT NBR IEC 80601-2-30:2014

ABNT NBR IEC 60601-2-34:2014

ABNT NBR IEC 60601-2-49:2014

ABNT NBR IEC 80601-2-55:2014

IEC 80601-2-56:2017

ABNT NBR IEC 80601-2-61:2015

Este certificado não indica conformidade com outros requisitos de segurança e desempenho do que os expressamente incluídos nas normas listadas acima.

This certificate does not indicate compliance with safety and performance requirements other than those expressly included in the standards listed above.

RELATÓRIOS DE ENSAIO E AVALIAÇÃO:

TEST AND ASSESSMENT REPORTS:

Amostras do equipamento listado passaram com sucesso nas avaliações e ensaios registrados em:

Samples of the equipment listed has successfully met the assessment and test requirements as recorded in:

Registro de avaliação da conformidade técnica (apresenta a verificação dos documentos utilizados para análise e as conclusões para a recomendação da certificação):

Technical conformity assessment register (assessment that presents the verification of the documents used for analysis and recommendation of certification conclusions):

BPM: 635445

Processo: 27424/14.1.Re1

Data do aceite da proposta: 06/01/2020

Data da auditoria: 27 e 28/07/2020

Relatório(s) de ensaio:

Test report(s):

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
CHTSM20050035	IEC 60601-1:2010 + A1:2012	Shenzhen Huatongwei International Inspection Co. Ltd.	09/05/2020
CHTEM20050038	IEC 60601-1-2:2014 IEC 80601-2-30:2009 A1:2013 IEC 60601-2-49:2009 IEC 80601-2-61:2011 IEC 80601-2-55:2011 ISO 80601-2-56:2017 ISO 80601-2-61:2017	Shenzhen Huatongwei International Inspection Co. Ltd.	19/05/2020
CHTSM20050036	IEC 60601-1-8:2006	Shenzhen Huatongwei International Inspection Co. Ltd.	09/05/2020
CHTSM20050041	IEC 60601-2-27:2011	Shenzhen Huatongwei International Inspection Co. Ltd.	09/05/2020
CHTSM20050037R1	IEC 80601-2-30:2009	Shenzhen Huatongwei International Inspection Co. Ltd.	09/05/2020
CHTSM20050032	IEC 60601-2-34:2011	Shenzhen Huatongwei International Inspection Co. Ltd.	09/05/2020
CHTSM20060018	IEC 60601-2-49:2011	Shenzhen Huatongwei International Inspection Co. Ltd.	05/06/2020
SET2020-06057	ISO 80601-2-55:2011	CCIC Southern Testing Co., Ltd.	10/06/2020



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE



Certificado Nº: NCC 20.06470 Revisão/revision nº.: 00
Certificate No.
Data de emissão: 30/07/2020 Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Emission date: Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

Nº do relatório	Norma	Laboratório	Data de emissão
CHTSM200400102R1	IEC 80601-2-56:2017	Shenzhen Huatongwei International Inspection Co. Ltd.	22/04/2020
CHTSM200400103R1	ISO 80601-2-61:2011	Shenzhen Huatongwei International Inspection Co. Ltd.	22/04/2020

PRODUTO:

PRODUCT:

Produtos e sistemas abrangidos por este certificado estão especificados como segue:

Products and systems covered by this certificate are specified as follows:

O Monitor de Paciente Multiparâmetros é um monitor multifuncional de índice fisiológico geral, aplicável para monitorar ECG, PNI, SpO2, PR, RESP, TEMP e CO2 em hospitais. O uso pretendido deste monitor é monitorar os parâmetros de um paciente adulto, pediátrico e neonatal, exibir dados e formas de onda do paciente, armazenar dados do paciente em um banco de dados de tendências e gerar alarmes e gravações.

Características técnicas da Família:

Modelo	Tensão	Frequência	Potência	Marca
G3C / G3D / G3F / G3G / G3H / G3L / G3M / G3N / G3S / G6A / G6B	(100 ~ 240) V CA	50 / 60Hz	80 VA	Meditech

CONDIÇÕES DE CERTIFICAÇÃO:

CONDITIONS OF CERTIFICATION:

Modelo 5: Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante. Modelo baseado no ensaio de tipo e acompanhado de avaliação das medidas tomadas pelo fabricante para o Sistema de Gestão da Qualidade de sua produção, seguido de um acompanhamento a cada 15 meses, por meio de auditorias, do controle da qualidade da fábrica e de ensaios de verificação em amostras tomadas no comércio e na fábrica.

Model 5: Type test, evaluation and approval of the manufacturer's Quality Management System, surveillance through audits on the factory and test on samples taken in market and on the manufacturer. Model based on the type of test and accompanied by evaluation of the actions taken by the manufacturer for the Quality Management System of its production, followed by a follow-up every 15 months by means of audits of the factory quality control and test checks in samples taken in market and factory.

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da NCC e previstas no RAC específico da Portaria Inmetro nº. 54 de fevereiro de 2016. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this certificate is linked to carrying out evaluations of maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the orientations of the NCC and Inmetro Ordinance no. 54 of February 1, 2016. For verification of updated condition of regularity from this Conformity's Certificate, must be checked on product and services data bank certificated from Inmetro.

Este Certificado é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos efetivamente ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos pela documentação descritiva dos equipamentos, sem a prévia autorização da NCC, invalidarão este Certificado.

This Certificate is valid only for models identical to those effectively tested. Any modifications to the projects and the use of components and / or different materials from those defined by descriptive documentation of the equipment, without the prior permission of NCC, will invalidate this certificate.

O usuário tem a responsabilidade de assegurar que os produtos serão instalados em atendimento às instruções do fabricante e as normas aplicadas a estes.

The user has the responsibility to ensure that the products will be installed in compliance with manufacturer's instructions and standards applied to them.

Outras especificações:

Tipo de proteção contra choque elétrico: Classe I
Grau de proteção contra choque elétrico: Tipo BF ou CF
Grau de proteção contra penetração de líquidos: IPX2
Modo de operação: Contínuo
Não adequado na presença de mistura anestésica inflamável
Versão do software: GM274T03.36
Lista dos acessórios e partes ensaiados em conjunto com o produto: N/A
Código de barras: N/A



CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS ACREDITADO PELA CGCRE
CONFORMITY ASSESSMENT CERTIFICATE ISSUED BY A CERTIFICATION BODY ACCREDITED BY CGCRE

Certificado Nº: NCC 20.06470
Certificate No.

Revisão/revision nº.: 00

Data de emissão: 30/07/2020
Emission date:

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 4
Certificate valid only accompanied of pages 1 through 4

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA DO EQUIPAMENTO (CONFIDENCIAL):
EQUIPMENT DESCRIPTIVE DOCUMENTS (CONFIDENTIAL):

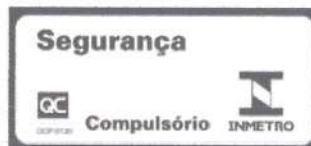
Documento	Descrição	Revisão
Manual	Manual do usuário G3C / G3D / G3F / G3G / G3H / G3L / G3M / G3N / G3S	3.1
Manual	Manual do usuário G6A / G6B	1.3
GMTD-443C	Projeto do produto avaliado G3C	1.0
GMTD-443D	Projeto do produto avaliado G3D	1.0
GMTD-443F	Projeto do produto avaliado G3F	1.0
GMTD-443G	Projeto do produto avaliado G3G	1.0
GMTD-443H	Projeto do produto avaliado G3H	1.0
GMTD-443L	Projeto do produto avaliado G3L	1.0
GMTD-443N	Projeto do produto avaliado G3N	1.0
GMTD-443M	Projeto do produto avaliado G3M	1.0
GMTD-443S	Projeto do produto avaliado G3S	1.0
GMTD-446A	Projeto do produto avaliado G6A	1.0
GMTD-446B	Projeto do produto avaliado G6B	1.0

Histórico da Revisão:

Revisão	Certificado	Data da Revisão	Processo	Descrição
0	NCC 20.06470	30/07/2020	27424/14.1.Re1	Recertificação com exclusão de modelos do certificado NCC 15.02915.rev05

CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

CONFIRMATION OF MAINTENANCE



Certificado número *Certificate number* QC-0804-20

Representante local <i>Local representative</i>	Fabricante <i>Manufacturer</i>
MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI ME CNPJA:07.760.277/0001-6 Avenida Cauaxi,293,sl. 1108,Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville.,06.454-020,Barueri,SP,Brasil	CONTEC MEDICAL SYSTEMS CO.,LTD Endereço: No.112 Qinhuang West Street, Economic & Technical Development Zone, Qinhuangdao, Hebei Province,China

Produto Certificado *Certified Product* Eletrocardiógrafo

Produto Certificado <i>Certified Product</i>	Modelos <i>Models</i>	Marca <i>Mark</i>	Especificação do Produto <i>Specification of the Product</i>
Anexo A	Anexo A	Anexo A	Anexo A

Programa de certificação ou Portaria *Certification program or Regulation* N°54, de Fevereiro de 2016

Modelo de certificação *Certification model* Modelo 5 (Com ensaios no produto e avaliação do sistema da qualidade)

Data da Auditoria: *Audit date* 25/08/2021

Relatório de Ensaios: *Test Report* N/A

Com base no resultado positivo do Programa da Avaliação da Manutenção realizado para o produto especificado acima, a QCCERT confirma por meio deste a validação do número do certificado do INMETRO N° QC-0804-20 para o produto mencionado acima, data da validade do certificado até 21/08/2026.

Based on the positive outcome of the Maintenance Assessment Program conducted for the product specified above, QCCERT confirms through this validation INMETRO certificate number QC-0804-20 regarding the aforementioned product until 21/08/2026.

Este Atestado de Conformidade é concedido após a realização da avaliação da conformidade por parte da QCCERT, com seus resultados determinados no número de projeto QC-0804-20_M1.

This Attestation of Conformity is granted on account of an examination by QCCERT, the results of which are laid down in project number QC-0804-20_M1.

Anexo A
ANNEX A



QC Certificações Ltda - Avenida Antonio Artoli, nº. 570, sala 15 - Swiss Park - Campinas/SP, CEP: 13049-253

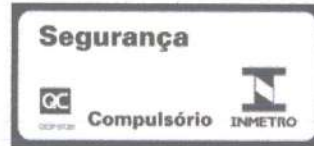
T+ 55 19 3778 9864 www.qccert.com.br - CNPJ: 21.546.034/0001-56

FOR-QC-061_CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DA CONFORMIDADE-[REV.03]



CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO

CONFIRMATION OF MAINTENANCE



Produto Certificado <i>Certified Product</i>	Modelos <i>Models</i>	Marca <i>Mark</i>	Especificação do Produto <i>Specification of the Product</i>
Eletrocardiógrafo	EC1212G, EC1200G, EC600G, EC300G, EC300GT, EC100G	MEDMAX	<ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação: 100- 240Vc.a., 50-60 Hz, 150 VA- Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0- Modo de operação: Contínua- Parte aplicada Tipo: CF

Campinas, 02 de setembro de 2021

September 2nd, 2021

Marcelo E. Carrenho

Diretor / Director / CREA SP 5069158903

QC Certificações Ltda



QC Certificações Ltda - Avenida Antonio Artoli, nº. 570, sala 15 - Swiss Park - Campinas/SP, CEP: 13049-253

T + 55 19 3778 9864 www.qccert.com.br - CNPJ: 21.546.034/0001-56

FOR-QC-061_CONFIRMAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DA CONFORMIDADE-[REV.03]





COMPRE COM
SEGURANÇA E
QUALIDADE

NEGATOSCÓPIO 1 CORPO - MD300

O **Negatoscópio 1 Corpo MD300** é um equipamento projetado para leitura mais precisa de exames de imagem, como raios-X e tomografias através de um painel de luz de LED, seu funcionamento é bem simples, basta instalar o equipamento em cima de uma mesa ou preso à parede, na altura dos olhos e perto de uma tomada. Para facilitar o uso, mantenha o aparelho sempre ligado na energia elétrica, utilizando somente a chave liga/desliga do equipamento para ativar ou desativar o painel.

Gabinete: Composto em chapa de aço galvanizada, com acabamento em pintura eletroestática que proporciona um perfeito acabamento. Além disso, oferece uma excelente resistência à abrasão e corrosão e aos efeitos da exposição ao clima (raios solares, calor, frio, umidade), não agressiva para o meio ambiente e de fácil limpeza e manutenção. A alimentação elétrica é realizada através de fonte 5A -12VDC, bivoite de conexão independente e de fácil troca, caso haja necessidade.

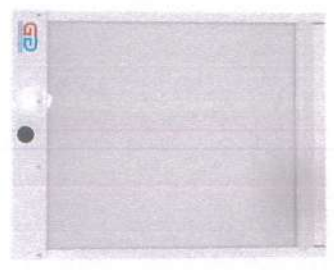
Iluminação: O Negatoscópio 1 Corpo MD300 conta com um sistema de iluminação em LED com o espectro de temperatura de 6500K, brancas como a luz do dia para a máxima precisão na visualização de radiografias.

O sistema de fixação da chapa de Raio-X é por rolete, que permite uma avaliação de radiografias periapicais, oclusais e panorâmicas de até 320 X 380mm. Para melhor visualização dos exames, o Negatoscópio 1 Corpo MD300 conta com uma chapa em acrílico, branco leitoso translúcido com medidas 2 x 348 x 404mm que permite uma maior passagem de luz, logo, maior funcionalidade para a leitura dos exames.

Acompanha: Gabarito de furação.

Informações Técnicas:

- Equipamento para leitura de exames de imagem (raios-X e tomografias).
- Dimensões aproximadas do produto montado: 450x350x70mm.
- Dimensões aproximadas da área de iluminação: 355x318mm.
- Seletor de tensão de operação (automático): 127/220VAC - 50/60 Hz.
- Tensão de funcionamento (LED): 12VDC (Acompanha fonte de alimentação 5A -12VDC).
- Iluminação LED (fita autoadesiva): IP20 (Tempo de Vida Útil do Led 30.000 horas).
- Temperatura da cor: 6500K (branca fria).
- Potência máxima de consumo (watts): 7,2w/m*2,6m= 18,7w.
- Iluminância (LUX): 5000
- Peso líquido aproximado do produto: 2 kg.
- Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.
- Produto isento de registro no MS.



Projetar, desenvolver e produzir equipamentos
Eletromédicos que alcancem a excelência.

Entre em Contato:

whatsapp: 16 99226-1066

www.ggequipamentos.med.br

vendas@ggequipamentos.med.br

ELETROCARDIÓGRAFO

ECCG 100G



ECG100G é um eletrocardiógrafo que pode coletar sinais de ECG de 12 derivações simultaneamente e imprimir formas de onda por sistema de impressão térmica. Ele apresenta, registra e exibe a forma de onda de ECG no modo AUTO / Manual, medindo e diagnosticando os parâmetros da forma de onda do ECG automaticamente.

Especificações gerais:

- Tecnologia de processamento de sinal digital para uma forma de onda de ECG de alta qualidade por meio de filtros de frequência, filtro de linha de base e filtro EMG do sinal de ECG;
- Modo de impressão, sensibilidade, velocidade do papel e estado do filtro em uma tela de 2.8 polegadas de alta resolução;
- Impressão em modo manual, automático;
- Funções e autodiagnóstico para parâmetros de ECG de rotina com resultados de medição;
- Memória embutida que armazena pelo menos 150 exames, o que é conveniente para futuras revisões;
- Portátil e de fácil manuseio;
- Bivolt Automático;
- Bateria de Lítio recarregável;
- Ajuste automático da linha de base;
- Impressora térmica de alta resolução;
- Tempo de impressão contínua de até 4 horas;
- RMS 80298979015.



Especificações Técnicas:

Display: LCD Colorido
Circuito de entrada: Proteção de desfibrilador (Opcional)
Derivações: 12 derivações
Modo de aquisição: 12 canais simultâneos
Tensão de calibração: 1mV
Impedância de entrada: $\geq 2,5 \text{ M}\Omega$
Ruído: $\leq 12 \mu\text{Vp-p}$
Tensão de polarização duradoura: $\pm 610 \text{ mV}$
Alimentação: Bivolt Automática
Tensão: 100-240 V
Frequência: 50 Hz, 60 Hz
Potência de entrada: $\leq 150 \text{ VA}$
Bateria: 7,4 V, 2000 mAh bateria de lítio recarregável
Registador: Impressora térmica
Papel de Impressão: 50mm*20m
Dimensão: 315 mm (C) x 215 mm (L) x 77 mm (A)
Peso: 1.5 Kg
Tempo de impressão automática: 3s, 6s, 10s, 12s, 15s e 20s
Ganho (sensibilidade): 2.5, 5, 10, 20 mm/mV ($\pm 2\%$)
Velocidade de impressão: 5, 6.25, 10, 12.5, 25, 50mm/s ($\pm 5\%$)
Interface de Comunicação: USB

Filtros:

Filtro AC: On/Off
Filtro DFT: On/Off
Filtro EMG: On/Off
CMRR: $>105 \text{ dB}$

☎ 11 41330 - 6300

📞 11 98870 - 2867

@ vendas@medmax.com.br

📍 Av Cauaxi, 293 - Alphaville, Barueri - SP

🌐 www.medmax.com.br

Revendedor:





General Meditech, Inc.

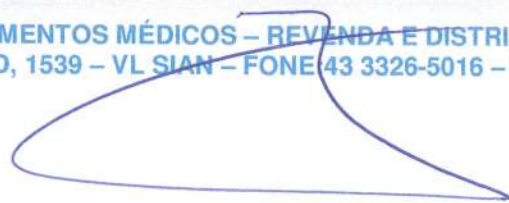


G6A

Cardiotocógrafo



MEDITRÔNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS - REVENDA E DISTRIBUIÇÃO GENERAL MEDITECH
AV: CELSO GARCIA CID, 1539 - VL SIAM - FONE 43 3326-5016 - LONDRINA - PR





G6A

G6A Fetal Monitor

Cardiotocógrafo



Alça dobradiça(Maca) & 10.4" cor TFT Tela LCD

MODELO G6A

FHR, TOCO, Movimento fetal, 110mm built-in printer. and battery

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FHR

Frequência de Ultrassom	1MHz±10% onda de impulso Intensidade do input de Ultrassom < 10mW/c m ²
Índice de proteção	IPX1
Alcance	50-240bpm
Precisão	±1bpm
Limite de alarme e tolerância	Max: 70 – 210 bpm, tolerância: ±5%.Min: 60 - 200bpm, Tolerância: ±5%
Cristal FHR	09 Cristais simultâneos com sinal de frequência Doppler no interior Transdutor
Impressora Wide-line	Impressora Térmica programável.
Papel de Impressão	Papel Termo Sensível.

TOCO

Faixa de medição	0~100%
Resolução	1%
Tolerância de pressão	≤±8%
Modo Zero	Manual
Movimento Fetal Contagem	Manual, automática e movimento fetal "forma de onda" automática.
Varredura	1 cm/min ÷ 2cm/min ÷ 3cm/min ÷ 25mm/sec, rápido recall de impressão.
Requisitos de Energia	100~240VAC, 50/60Hz

CARACTERÍSTICAS

- Tipo portátil, monitoramento e registro de sinais Vitais e movimentos corpóreos vitais, monitoração de contrações interina.
- Ajuste de nível de Taque/Bradycardia.
- Registro de Data e Hora de Contração Uterina/movimento Fetal.

- Monitoramento de Gêmeares.
- Transdutor de Contração Uterina – **TOCO**
- Transdutor de Cristais com sinal de frequência Doppler – **FHR**

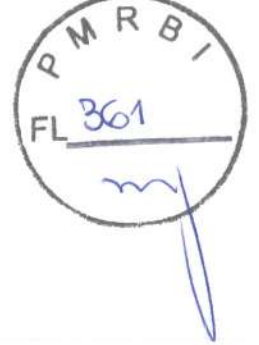
- Marcador manual para registro de movimentos fetais **FM**
- Comunicação com PC ou Central de Monitoramento
- Design de baixo consumo de energia no modo standby, bateria de alta energia embutida; Suporte 24 horas de monitoração.

- Geração de ID de paciente Auto/manual, fácil gerenciamento de usuários e busca de dados.
- Impressão em tempo Real; Anotações de eventos.
- Única patente G5AR na interface eletrocirúrgica, mesmo em caso de corte ou queimadura o ECG, waveform(forma de onda) e HR (Frequência Cardíaca) não serão influenciados.
- Aritmética Goertzel garante precisão e rapidez NIBP e realiza punção venosa.
- Alarme sonoro e visual ajustáveis: limites/tons. Alarme de Sensor off , alarme anormal, funções de nota e revisão de alarme disponíveis.
- Expansível para novos módulos adicionais (maternal) Saída USB para transmissão de dados.

FUNCIONALIDADES

- Armazenamento de dados 24hrs CTG e memória power-off.
- Fundo de tela ajustável; simultaneamente exibe tela "forma de onda" e dados.
- Software de impressão único thermal Impressão Wide-range; 25mm/s Alta velocidade impressão.
- FHR, TOCO, FM e atividades curva do feto podem ser monitoradas; Contador de movimento fetal auto/manual disponíveis.

MEDITRÔNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS – REVENDA E DISTRIBUIÇÃO GENERAL MEDITECH
AV: CELSO GARCIA CID, 1539 – VL SIAN – FONE:43 3326-5016 – LONDRINA - PR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

DECLARAÇÃO PROPOSTA

A empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635 vem por meio desta apresentar a proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, concordando e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital.

Prazo de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Garantia e Assistência Técnica: Conforme edital.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 1582-2 - C/C: 30.803-X

Representante Legal responsável pela assinatura de Atas e Contratos:

Gustavo Henrique Carrega

CPF: 084.265.219-16 RG: 12.640.687-8

Endereço residencial: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350

E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com

Declaramos que os produtos ofertados atendem as especificações estabelecidas no edital e que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

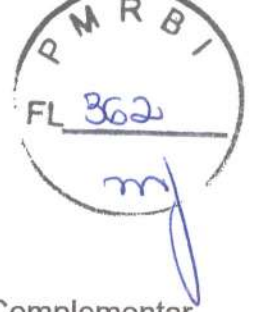
Declaramos e garantimos que os produtos propostos para esta licitação serão fornecidos novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.650.279/0001-07 - IE: 90899891-05 - IM: 2933098

RUA MARIA DONIAK, 133 JARDIM TROPICAL CEP 86087-635 LONDRINA - PR

TELEFONE (43) 3334-3142 - E-MAIL: londrihosplicitacao@gmail.com



Declaramos para os fins do tratamento diferenciado e favorecido que cogita a Lei Complementar nº 123/2006 que estamos enquadrados, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cientes que a declaração inexata ou falsa importará nas sanções previstas no edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que o ato ensejar.

Declaramos, sob as penas da lei, que o edital e seus anexos foram colocados à nossa disposição, e tomamos conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para execução do objeto da licitação, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados na presente licitação.

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação e habilitação de nossa empresa na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar, caso ocorram fatos posteriores que nos inabilite a participar de licitações. Declaramos ainda que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, NÃO POSSUINDO, AINDA, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

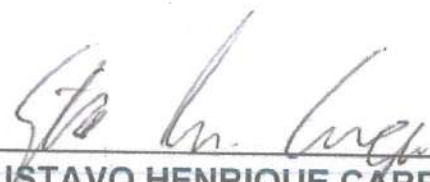
Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaramos que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Declaramos que os sócios e seus representantes não são e não possuem parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com os servidores e agentes políticos envolvidos no processo licitatório, e com poder decisório capaz de influenciar no resultado, independentemente da modalidade licitatória.

Declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração da licitante, antes da abertura oficial das propostas.

Londrina, 10 de outubro de 2023.


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
I. E. 90899891-05
LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA MARIA DONIAK, 133
JD. TROPICAL - CEP 86087-635
LONDRINA - PR

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916



LONDRINA, 10 de OUTUBRO de 2023


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023-PMRBI

LondriHosp
Produtos Hospitalares

PROPOSTA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	01	NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA.	GG/ 01C	200,00	200,00
03	01	CARDIOTOCÓGRAFO CARDIOTOCÓGRAFO: portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hidridez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinâmômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela (s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a (s) frequência (s) cardíaca (s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispôr de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada, internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10,20 e 30 mm/min). Dispôr de tensão de alimentação bivolt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantindo assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos ; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minu	GENERAL MEDITECH / G6A	6500,00	6.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.700,00 SEIS MIL E SETECENTO REAIS			VLR TOTAL PROPOSTA	6.700,00	


GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
DIRETOR COMERCIAL
CPF 084.265.219-16

42.650.279/0001-07
I. E. 90899891-05
LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE
PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA MARIA DONIAK, 133
JD. TROPICAL - CEP 86087-635
LONDRINA - PR

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=32584223000130, ou=VIDEOCONFERENCIA,
cn=GUSTAVO HENRIQUE CARREGA:08426521916



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS(REALINHADA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº84/2023
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RESOLUÇÃO SESA 931/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 33.813.237/0001-40	Inscrição Estadual: 9081629274
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº179	Bairro: Centro CEP: 86935-000 / Lunardelli - PR
Telefone: (43) 3478-1363	E-mail: equiparpr@hotmail.com
Banco: Banco do Brasil - São Pedro do Ivaí - PR	Agência: 2842-8 Conta Corrente: 20730-6
Representante Legal: Igor José Carvalho Rezende / Proprietário	
RG: 15.890.320-2 RG - PR CPF: 112.061.259-42	

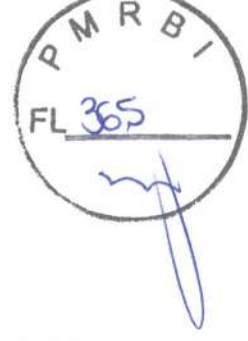
EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

Endereço: Av. Duque de Caxias, Nº 179, Centro, Lunardelli – PR
Telefone: (43) 3478- 1363.

equiparpr@hotmail.com



Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. – A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilite: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.	1	CONTEC-ECG 300G	R\$3.199,99	R\$3.199,99

VALOR TOTAL: R\$ 3.199,99 (TRES MIL, CENTO E NOVENTA E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão

A empresa contratada deverá entregar o objeto na Secretaria Municipal de Saúde em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de compra.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal / fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Trabalhos Federais e junto ao Fundo de Garant

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

Endereço: Av. Duque de Caxias, N° 179, Centro, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1363.

equiparpr@hotmail.com





EQUIPAR

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ia do Tempo de Serviço – FGTS.

LUNARDELLI – PR, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

33.813.237/0001-40

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA

R ESPÍRITO SANTO, 176
CENTRO - CEP - 86935-000

LUNARDELLI-PR

Igor José Carvalho Rezende

CNPJ 33.813.237/0001-40

CPF 112.061.259-42

RG 15.890.320-2 RG-PR

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
EQUIPAR

CNPJ: 33.813.237/0001-40

Inscrição Estadual: 90816292-74

Endereço: Av. Duque de Caxias, N° 179, Centro, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478- 1363.

equiparpr@hotmail.com

3





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 216/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 27/09/2023 07:45:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/10/2023 10:43:00	CADASTRO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/10/2023 09:54:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/10/2023 13:59:10	CADASTRO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
08/10/2023 19:07:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
09/10/2023 19:21:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
09/10/2023 11:28:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
09/10/2023 14:30:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
09/10/2023 14:56:09	CADASTRO DE PROPOSTA	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
09/10/2023 14:58:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/10/2023 15:08:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
09/10/2023 15:11:06	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
09/10/2023 15:22:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
09/10/2023 16:18:42	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
09/10/2023 16:25:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/10/2023 16:34:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
09/10/2023 16:45:50	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
09/10/2023 16:53:02	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
09/10/2023 17:20:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
09/10/2023 17:26:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
09/10/2023 17:33:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
09/10/2023 18:28:45	CADASTRO DE PROPOSTA	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
09/10/2023 18:37:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
10/10/2023 09:10:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
10/10/2023 11:07:42	CADASTRO DE PROPOSTA	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
10/10/2023 12:02:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
10/10/2023 12:37:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FUJIFILM DO BRASIL LTDA
10/10/2023 12:51:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E
10/10/2023 13:54:47	MENSAGEM	PREGOEIRO BOA TARDE

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GG	Modelo: 01C
Descrição: NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 200,00	



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	096	42.650.279/0001-07	415,00	200,00		Sim
2 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	078	33.813.237/0001-40	419,33	239,00	19,50	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	110	03.919.932/0001-20	419,33	341,00	42,68	Sim
4 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	050	29.178.366/0001-37	419,33	404,00	18,48	Sim
5 M V R DE SOUZA COMERCIO	114	24.912.303/0001-49	419,00	405,00	0,25	Sim
6 K & M MEDICAL COMERCIO DE	039	40.892.801/0001-23	419,33	419,33	3,54	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	066	82.478.140/0001-34	1.540,00	1.540,00		Sim
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	036	30.749.060/0001-72	100.000,00	100.000,00	6393,50 65	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2023 07:44:59	PUBLICADO					
27/09/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/10/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/10/2023 13:14:06	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL						
10/10/2023 13:17:40	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
SALVI E LOPES E CIA LTDA. desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL						
10/10/2023 14:01:14	DISPUTA					
10/10/2023 14:01:14	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO			415,00	
10/10/2023 14:01:14	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			419,33	
10/10/2023 14:01:14	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 066)			1.540,00	
10/10/2023 14:01:14	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 036)			100.000,00	
10/10/2023 14:01:14	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			419,33	
10/10/2023 14:01:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 050)			419,33	
10/10/2023 14:01:14	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 114)			419,00	
10/10/2023 14:01:14	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 110)			419,33	
10/10/2023 14:01:46	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			410,00	
10/10/2023 14:02:36	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 050)			409,00	
10/10/2023 14:02:41	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			408,00	
10/10/2023 14:03:11	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO			350,00	
10/10/2023 14:03:22	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			349,00	
10/10/2023 14:03:39	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO			340,00	
10/10/2023 14:03:44	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			339,00	
10/10/2023 14:04:20	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 114)			405,00	
10/10/2023 14:04:30	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 110)			341,00	
10/10/2023 14:04:38	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO			320,00	
10/10/2023 14:04:49	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE			310,00	
10/10/2023 14:04:53	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO			290,00	



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10/10/2023 14:05:00	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	280,00
10/10/2023 14:05:46	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	270,00
10/10/2023 14:06:08	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	260,00
10/10/2023 14:06:12	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	250,00
10/10/2023 14:06:18	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	249,00
10/10/2023 14:06:42	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	240,00
10/10/2023 14:16:18	TEMPO RANDÔMICO		
10/10/2023 14:19:13	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 050)	404,00
10/10/2023 14:19:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 110			
10/10/2023 14:19:18	FECHADO 1		
10/10/2023 14:19:54	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	200,00
10/10/2023 14:19:56	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	239,00
10/10/2023 14:24:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/10/2023 14:24:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI			
10/10/2023 14:24:18	HABILITAÇÃO		

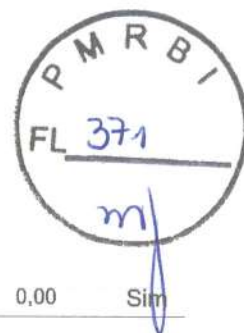
LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: contec	Modelo: ecg300g
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL. ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do modulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; - Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC?s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e grava-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.199,99	Valor Total: 3.199,99	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	115	33.813.237/0001-40	6.966,99	3.199,99		Sim
2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	103	33.583.026/0001-69	6.966,99	3.861,00	20,66	Sim
3 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	102	42.650.279/0001-07	6.900,00	3.900,00	1,01	Sim
4 M V R DE SOUZA COMERCIO	034	24.912.303/0001-49	6.966,00	5.499,00	41,00	Sim
5 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	117	20.339.865/0001-94	6.966,99	5.599,99	1,84	Sim
6 MUNIZ & ROCHA LTDA	048	03.919.932/0001-20	6.966,99	6.100,00	8,93	Sim
7 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E	005	30.082.076/0001-74	6.966,99	6.500,19	6,56	Sim
8 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	129	29.178.366/0001-37	6.966,99	6.500,20	0,00	Sim
9 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS	143	33.068.320/0001-32	6.966,99	6.859,00	5,52	Sim
10 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	019	13.719.523/0001-34	6.966,00	6.966,00	1,56	Sim



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

11 CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA 132 10.769.989/0001-56 6.966,00 6.966,00 0,00 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	130 30.749.060/0001-72	15.000,00	15.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2023 07:44:59 PUBLICADO

27/09/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/10/2023 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/10/2023 13:14:40 DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL

10/10/2023 14:01:15 DISPUTA

10/10/2023 14:01:15	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	6.966,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 048)	6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	6.900,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)	15.000,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 129)	6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	6.966,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	6.966,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	6.966,99
10/10/2023 14:01:18	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.899,99
10/10/2023 14:01:53	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.890,00
10/10/2023 14:01:58	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.889,99
10/10/2023 14:02:05	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.880,00
10/10/2023 14:02:10	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.879,99
10/10/2023 14:02:22	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.870,00
10/10/2023 14:02:27	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.869,99
10/10/2023 14:02:32	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.860,00
10/10/2023 14:02:38	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.859,99
10/10/2023 14:02:45	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 129)	6.859,98
10/10/2023 14:02:45	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.850,00
10/10/2023 14:02:50	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.849,99
10/10/2023 14:02:59	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.840,00
10/10/2023 14:03:01	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.839,99
10/10/2023 14:03:06	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.830,00
10/10/2023 14:03:07	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.829,99
10/10/2023 14:03:12	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.820,00
10/10/2023 14:03:19	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.819,99



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10/10/2023 14:03:26	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.810,00
10/10/2023 14:03:27	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	6.350,00
10/10/2023 14:03:30	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.349,99
10/10/2023 14:03:32	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.340,00
10/10/2023 14:03:35	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.900,00
10/10/2023 14:03:36	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.899,99
10/10/2023 14:03:40	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.890,00
10/10/2023 14:03:42	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.889,99
10/10/2023 14:03:44	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.750,00
10/10/2023 14:03:48	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.749,99
10/10/2023 14:03:49	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.740,00
10/10/2023 14:03:53	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.739,99
10/10/2023 14:03:58	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.700,00
10/10/2023 14:03:59	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.699,99
10/10/2023 14:04:04	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.600,00
10/10/2023 14:04:05	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 048)	6.100,00
10/10/2023 14:04:05	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.599,99
10/10/2023 14:04:09	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.500,00
10/10/2023 14:04:29	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	6.859,00
10/10/2023 14:04:31	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	5.499,00
10/10/2023 14:04:32	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.400,00
10/10/2023 14:04:36	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.390,00
10/10/2023 14:04:44	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.290,00
10/10/2023 14:04:55	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.250,00
10/10/2023 14:05:00	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.200,00
10/10/2023 14:05:18	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.190,00
10/10/2023 14:05:50	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.100,00
10/10/2023 14:05:53	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	5.180,00
10/10/2023 14:05:58	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	5.000,00
10/10/2023 14:06:21	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.999,00
10/10/2023 14:06:27	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	4.998,00
10/10/2023 14:06:33	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.990,00
10/10/2023 14:06:46	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.900,00
10/10/2023 14:06:53	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.890,00
10/10/2023 14:07:13	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.800,00
10/10/2023 14:07:19	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.790,00
10/10/2023 14:08:33	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	4.780,00
10/10/2023 14:08:46	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.780,01
10/10/2023 14:08:57	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.750,00
10/10/2023 14:09:08	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.750,01
10/10/2023 14:12:33	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	4.740,00
10/10/2023 14:13:06	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.730,00
10/10/2023 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO		
10/10/2023 14:16:20	LANCE	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	6.858,99



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10/10/2023 14:18:08	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	4.720,00
10/10/2023 14:18:34	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.720,01
10/10/2023 14:18:57	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 129)	6.500,20
10/10/2023 14:19:03	LANCE	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	6.500,19
10/10/2023 14:22:37	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	4.710,00

10/10/2023 14:23:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

10/10/2023 14:23:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 102

10/10/2023 14:23:17 FECHADO 1

10/10/2023 14:23:31	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.199,99
10/10/2023 14:23:31	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.900,00
10/10/2023 14:24:02	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	3.861,00

10/10/2023 14:28:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

10/10/2023 14:28:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/10/2023 14:28:18 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GENERAL MEDITECH	Modelo: G6A
Descrição: CARDIOTOCÓGRAFO CARDIOTOCÓGRAFO: portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinâmômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela (s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a (s) frequência (s) cardíaca (s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada, internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10,20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bivoit automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantindo assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos ; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minu			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.500,00	Valor Total: 6.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

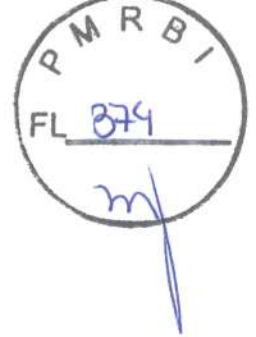
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	110 42.650.279/0001-07	6.500,00	6.500,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2023 07:44:59	PUBLICADO		
27/09/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/10/2023 14:01:15	DISPUTA		
10/10/2023 14:01:15	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	6.500,00
10/10/2023 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO		
10/10/2023 14:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/10/2023 14:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI			
10/10/2023 14:23:17	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: APARELHO DE RAIOS X Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Paine / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saída ethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raios-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante diotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior;			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	075 02.799.882/0001-22	260.000,00	260.000,00		Não
FUJIFILM DO BRASIL LTDA	008 60.397.874/0009-03	484.000,00	484.000,00	86,1538	Não
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	004 30.749.060/0001-72	10.000.000,00	10.000.000,00	1966,11	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

27/09/2023 07:44:59	PUBLICADO		
27/09/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/10/2023 13:16:04	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL			
10/10/2023 13:16:11	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL			
10/10/2023 13:16:17	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FUJIFILM DO BRASIL LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL			
10/10/2023 14:01:15	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075)	260.000,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004)	10.000.000,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	FUJIFILM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 008)	484.000,00
10/10/2023 14:01:15	HABILITAÇÃO		


PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 216/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 27/09/2023 07:45:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/10/2023 10:43:00	CADASTRO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/10/2023 09:54:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06/10/2023 13:59:10	CADASTRO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
08/10/2023 19:07:21	CADASTRO DE PROPOSTA	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
09/10/2023 19:21:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
09/10/2023 11:28:03	CADASTRO DE PROPOSTA	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
09/10/2023 14:30:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP
09/10/2023 14:56:09	CADASTRO DE PROPOSTA	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
09/10/2023 14:58:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/10/2023 15:08:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
09/10/2023 15:11:06	CADASTRO DE PROPOSTA	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
09/10/2023 15:22:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
09/10/2023 16:18:42	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
09/10/2023 16:25:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/10/2023 16:34:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
09/10/2023 16:45:50	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
09/10/2023 16:53:02	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
09/10/2023 17:20:23	CADASTRO DE PROPOSTA	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
09/10/2023 17:26:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
09/10/2023 17:33:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
09/10/2023 18:28:45	CADASTRO DE PROPOSTA	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
09/10/2023 18:37:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA
10/10/2023 09:10:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
10/10/2023 11:07:42	CADASTRO DE PROPOSTA	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
10/10/2023 12:02:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO
10/10/2023 12:37:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FUJIFILM DO BRASIL LTDA
10/10/2023 12:51:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E
10/10/2023 13:54:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOA TARDE		
10/10/2023 14:28:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
AS PROPONENTES PODEM ANALISAR A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE VALOR		
10/10/2023 14:29:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
ÀS 15:30 HORAS ABRIREI O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/10/2023 15:18:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI adicionou o arquivo 5efe4d35f2b74713a000b2cf06a3f0c7.pdf aos documentos complementares.		
10/10/2023 15:47:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 945d5aacfc9045c180e47291b2a328ac.pdf aos documentos complementares.		



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GG	Modelo: 01C
Descrição: NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	096	42.650.279/0001-07	415,00	200,00		Sim
2 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	078	33.813.237/0001-40	419,33	239,00	19,50	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	110	03.919.932/0001-20	419,33	341,00	42,68	Sim
4 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	050	29.178.366/0001-37	419,33	404,00	18,48	Sim
5 M V R DE SOUZA COMERCIO	114	24.912.303/0001-49	419,00	405,00	0,25	Sim
6 K & M MEDICAL COMERCIO DE	039	40.892.801/0001-23	419,33	419,33	3,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

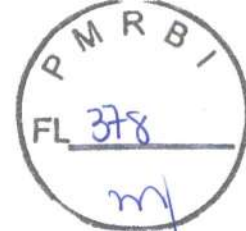
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	066	82.478.140/0001-34	1.540,00	1.540,00		Sim
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	036	30.749.060/0001-72	100.000,00	100.000,00	6393,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2023 07:44:59	PUBLICADO					
27/09/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/09/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/10/2023 13:14:06	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL						
10/10/2023 13:17:40	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
SALVI E LOPES E CIA LTDA. desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL						
10/10/2023 14:01:14	DISPUTA					
10/10/2023 14:01:14	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO				415,00
10/10/2023 14:01:14	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE				419,33
10/10/2023 14:01:14	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 066)				1.540,00
10/10/2023 14:01:14	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 036)				100.000,00
10/10/2023 14:01:14	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				419,33
10/10/2023 14:01:14	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 050)				419,33
10/10/2023 14:01:14	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 114)				419,00
10/10/2023 14:01:14	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 110)				419,33
10/10/2023 14:01:46	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE				410,00
10/10/2023 14:02:36	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 050)				409,00
10/10/2023 14:02:41	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE				408,00
10/10/2023 14:03:11	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO				350,00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10/10/2023 14:03:22	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	349,00
10/10/2023 14:03:39	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	340,00
10/10/2023 14:03:44	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	339,00
10/10/2023 14:04:20	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 114)	405,00
10/10/2023 14:04:30	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 110)	341,00
10/10/2023 14:04:38	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	320,00
10/10/2023 14:04:49	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	310,00
10/10/2023 14:04:53	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	290,00
10/10/2023 14:05:00	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	280,00
10/10/2023 14:05:46	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	270,00
10/10/2023 14:06:08	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	260,00
10/10/2023 14:06:12	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	250,00
10/10/2023 14:06:18	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	249,00
10/10/2023 14:06:42	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	240,00
10/10/2023 14:16:18	TEMPO RANDÔMICO		
10/10/2023 14:19:13	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 050)	404,00
10/10/2023 14:19:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 110			
10/10/2023 14:19:18	FECHADO 1		
10/10/2023 14:19:54	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	200,00
10/10/2023 14:19:56	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	239,00
10/10/2023 14:24:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/10/2023 14:24:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI			
10/10/2023 14:24:18	HABILITAÇÃO		
10/10/2023 15:32:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/10/2023 16:02:27	EM ADJUDICAÇÃO		
26/10/2023 11:09:23	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: contec	Modelo: ecg300g
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do modulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC?s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e grava-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.199,99		Valor Total: 3.199,99



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	115	33.813.237/0001-40	6.966,99	3.199,99		Sim
2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	103	33.583.026/0001-69	6.966,99	3.861,00	20,66	Sim
3 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	102	42.650.279/0001-07	6.900,00	3.900,00	1,01	Sim
4 M V R DE SOUZA COMERCIO	034	24.912.303/0001-49	6.966,00	5.499,00	41,00	Sim
5 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	117	20.339.865/0001-94	6.966,99	5.599,99	1,84	Sim
6 MUNIZ & ROCHA LTDA	048	03.919.932/0001-20	6.966,99	6.100,00	8,93	Sim
7 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E	005	30.082.076/0001-74	6.966,99	6.500,19	6,56	Sim
8 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	129	29.178.366/0001-37	6.966,99	6.500,20	0,00	Sim
9 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS	143	33.068.320/0001-32	6.966,99	6.859,00	5,52	Sim
10 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	019	13.719.523/0001-34	6.966,00	6.966,00	1,56	Sim
11 CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	132	10.769.989/0001-56	6.966,00	6.966,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	130	30.749.060/0001-72	15.000,00	15.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

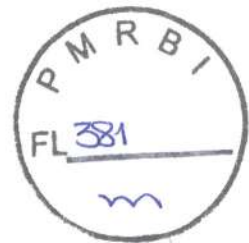
MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2023 07:44:59	PUBLICADO					
27/09/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/10/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/10/2023 13:14:40	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					
	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL					
10/10/2023 14:01:15	DISPUTA					
10/10/2023 14:01:15	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO				6.900,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E				6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE				6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 130)				15.000,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 129)				6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE				6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA				6.966,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)				6.966,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)				6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA (PARTICIPANTE 132)				6.966,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 048)				6.966,99
10/10/2023 14:01:15	LANCE	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE				6.966,99
10/10/2023 14:01:18	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E				6.899,99
10/10/2023 14:01:53	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE				6.890,00
10/10/2023 14:01:58	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E				6.889,99
10/10/2023 14:02:05	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE				6.880,00
10/10/2023 14:02:10	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E				6.879,99
10/10/2023 14:02:22	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE				6.870,00
10/10/2023 14:02:27	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E				6.869,99



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10/10/2023 14:02:32	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.860,00
10/10/2023 14:02:38	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.859,99
10/10/2023 14:02:45	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 129)	6.859,98
10/10/2023 14:02:45	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.850,00
10/10/2023 14:02:50	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.849,99
10/10/2023 14:02:59	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.840,00
10/10/2023 14:03:01	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.839,99
10/10/2023 14:03:06	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.830,00
10/10/2023 14:03:07	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.829,99
10/10/2023 14:03:12	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.820,00
10/10/2023 14:03:19	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.819,99
10/10/2023 14:03:26	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.810,00
10/10/2023 14:03:27	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	6.350,00
10/10/2023 14:03:30	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	6.349,99
10/10/2023 14:03:32	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	6.340,00
10/10/2023 14:03:35	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.900,00
10/10/2023 14:03:36	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.899,99
10/10/2023 14:03:40	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.890,00
10/10/2023 14:03:42	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.889,99
10/10/2023 14:03:44	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.750,00
10/10/2023 14:03:48	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.749,99
10/10/2023 14:03:49	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.740,00
10/10/2023 14:03:53	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.739,99
10/10/2023 14:03:58	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.700,00
10/10/2023 14:03:59	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.699,99
10/10/2023 14:04:04	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.600,00
10/10/2023 14:04:05	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 048)	6.100,00
10/10/2023 14:04:05	LANCE	MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E	5.599,99
10/10/2023 14:04:09	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.500,00
10/10/2023 14:04:29	LANCE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE	6.859,00
10/10/2023 14:04:31	LANCE	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	5.499,00
10/10/2023 14:04:32	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.400,00
10/10/2023 14:04:36	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.390,00
10/10/2023 14:04:44	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.290,00
10/10/2023 14:04:55	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.250,00
10/10/2023 14:05:00	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.200,00
10/10/2023 14:05:18	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	5.190,00
10/10/2023 14:05:50	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	5.100,00
10/10/2023 14:05:53	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	5.180,00
10/10/2023 14:05:58	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	5.000,00
10/10/2023 14:06:21	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.999,00
10/10/2023 14:06:27	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	4.998,00
10/10/2023 14:06:33	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.990,00
10/10/2023 14:06:46	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.900,00

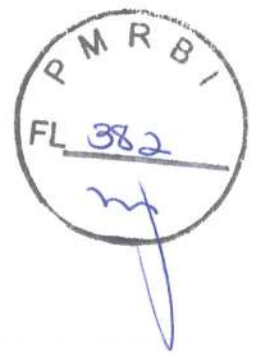


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10/10/2023 14:06:53	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.890,00
10/10/2023 14:07:13	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.800,00
10/10/2023 14:07:19	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.790,00
10/10/2023 14:08:33	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	4.780,00
10/10/2023 14:08:46	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.780,01
10/10/2023 14:08:57	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	4.750,00
10/10/2023 14:09:08	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.750,01
10/10/2023 14:12:33	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	4.740,00
10/10/2023 14:13:06	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.730,00
10/10/2023 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO		
10/10/2023 14:16:20	LANCE	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	6.858,99
10/10/2023 14:18:08	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	4.720,00
10/10/2023 14:18:34	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	4.720,01
10/10/2023 14:18:57	LANCE	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP (PARTICIPANTE 129)	6.500,20
10/10/2023 14:19:03	LANCE	ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE	6.500,19
10/10/2023 14:22:37	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	4.710,00
10/10/2023 14:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/10/2023 14:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 103, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 102			
10/10/2023 14:23:17	FECHADO 1		
10/10/2023 14:23:31	LANCE	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	3.199,99
10/10/2023 14:23:31	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	3.900,00
10/10/2023 14:24:02	LANCE	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (PARTICIPANTE 103)	3.861,00
10/10/2023 14:28:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			
10/10/2023 14:28:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/10/2023 14:28:18	HABILITAÇÃO		
10/10/2023 15:32:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/10/2023 15:54:52	RECURSO MANIFESTADO ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		
Manifestamos a intenção de recurso o equipamento não possui a função de enviar os laudo pela internet			
10/10/2023 16:02:27	DEFERIMENTO DE RECURSOS		
10/10/2023 16:03:32	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO		
10/10/2023 16:03:37	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
17/10/2023 00:00:06	EM ADJUDICAÇÃO		
26/10/2023 11:09:23	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GENERAL MEDITECH Modelo: G6A

Descrição: CARDIOTOCÓGRAFO CARDIOTOCÓGRAFO: portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela (s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a (s) frequência (s) cardíaca (s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada, internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10,20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bivolt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantindo assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos ; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minu

Quantidade: 1 Valor Unit.: 6.500,00 Valor Total: 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	110 42.650.279/0001-07	6.500,00	6.500,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2023 07:44:59	PUBLICADO				
27/09/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/10/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/10/2023 14:01:15	DISPUTA				
10/10/2023 14:01:15	LANCE	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO			6.500,00
10/10/2023 14:16:17	TEMPO RANDÔMICO				
10/10/2023 14:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
10/10/2023 14:23:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI					
10/10/2023 14:23:17	HABILITAÇÃO				
10/10/2023 15:32:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
10/10/2023 16:02:27	EM ADJUDICAÇÃO				
26/10/2023 11:09:23	ADJUDICADO				

LOTE 4 - FRACASSADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: APARELHO DE RAIOS X Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Pannel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIOS X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saída ethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao tubo de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	075	02.799.882/0001-22	260.000,00	260.000,00		Não
FUJIFILM DO BRASIL LTDA	008	60.397.874/0009-03	484.000,00	484.000,00	86,1538	Não
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	004	30.749.060/0001-72	10.000.000,00	10.000.000,00	1966,11 57	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

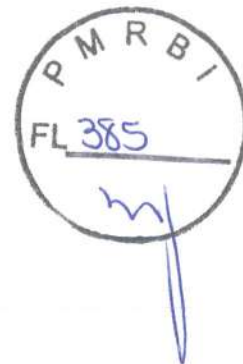
27/09/2023 07:44:59	PUBLICADO
27/09/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/10/2023 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/10/2023 13:16:04	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL
10/10/2023 13:16:11	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL
10/10/2023 13:16:17	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO FUJIFILM DO BRASIL LTDA desclassificado. Motivo: VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELO EDITAL
10/10/2023 14:01:15	LANCE LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 075) 260.000,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 004) 10.000.000,00
10/10/2023 14:01:15	LANCE FUJIFILM DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 008) 484.000,00
10/10/2023 14:01:15	HABILITAÇÃO
10/10/2023 15:32:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
10/10/2023 16:02:27	EM ADJUDICAÇÃO
26/10/2023 11:09:23	FRACASSADO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line.

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 216/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 27/09/2023 07:45:00

TOTAL DO PROCESSO: 9.899,99

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI 42.650.279/0001-07 6.700,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 200,00 **Total: 200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GG Modelo: 01C

Descrição: NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 419,33 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 200,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 6.500,00 **Total: 6.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GENERAL MEDITECH Modelo: G6A

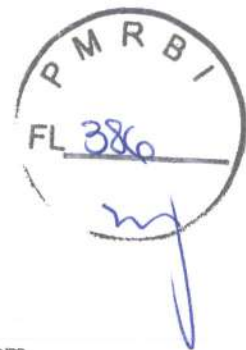
Descrição: CARDIOTOCÓGRAFO CARDIOTOCÓGRAFO: portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de hígidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela (s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a (s) frequência (s) cardíaca (s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada, internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10,20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bivolt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantindo assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos ; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minu

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.500,00 **Valor Unit.: 6.500,00** Total Item: 6.500,00

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40 **3.199,99**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 3.199,99 **Total: 3.199,99**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: contec Modelo: ecg300g



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Descrição: ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do modulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e grava-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.966,99	Valor Unit.: 3.199,99	Total Item: 3.199,99
---------------	---------------------	-----------------------	----------------------

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

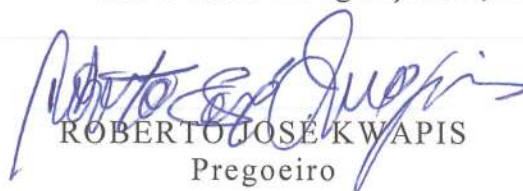


MEMORANDO INTERNO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RESOLUÇÃO SESA 931/2021.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2023.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Eletrônico nº. 84/2023-PMRBI, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA 931/2021.

O aviso de licitação foi publicado no dia 27 de setembro de 2023, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis. Assim, entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº. 84/2023-PMRBI às 14:00 horas, do dia 10 de outubro de 2023.

Transcorrido a fase de disputa, julgamento das propostas, superada a fase de habilitação, de recursos e demais atos, o Sr. Prefeito Municipal deu o seu parecer em favor das empresas conforme Termo de Adjudicação

O Sr. Prefeito Municipal adjudicou o presente certame licitatório às proponentes conforme especificado no Termo de Adjudicação.

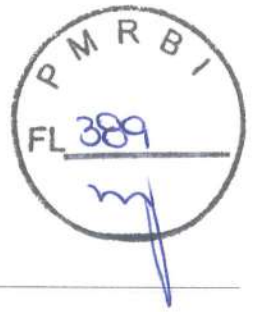
Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de outubro de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 216/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 27/09/2023 07:45:00

LOTE 1 - Lote 001

10/10/2023 14:01:14 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	419.33
10/10/2023 14:01:14 SALVI E LOPES E CIA LTDA. VÁLIDO	1,540.00
10/10/2023 14:01:14 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	100,000.00
10/10/2023 14:01:14 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	419.33
10/10/2023 14:01:14 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	419.33
10/10/2023 14:01:14 M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA VÁLIDO	419.00
10/10/2023 14:01:14 MUNIZ & ROCHA LTDA VÁLIDO	419.33
10/10/2023 14:01:14 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	415.00
10/10/2023 14:01:46 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	410.00
10/10/2023 14:02:36 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	409.00
10/10/2023 14:02:41 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	408.00
10/10/2023 14:03:11 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	350.00
10/10/2023 14:03:22 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	349.00
10/10/2023 14:03:39 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	340.00
10/10/2023 14:03:44 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	339.00
10/10/2023 14:04:20 M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA VÁLIDO	405.00

10/10/2023 14:04:30 MUNIZ & ROCHA LTDA VÁLIDO	341.00
10/10/2023 14:04:38 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	320.00
10/10/2023 14:04:49 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	310.00
10/10/2023 14:04:53 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	290.00
10/10/2023 14:05:00 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	280.00
10/10/2023 14:05:46 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	270.00
10/10/2023 14:06:08 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	260.00
10/10/2023 14:06:12 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	250.00
10/10/2023 14:06:18 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	249.00
10/10/2023 14:06:42 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	240.00
10/10/2023 14:19:13 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	404.00
10/10/2023 14:19:54 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	200.00
10/10/2023 14:19:56 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	239.00

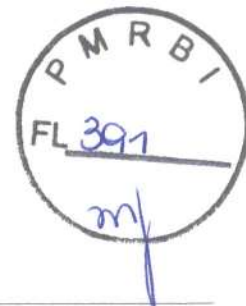
LOTE 2 - Lote 002

10/10/2023 14:01:15 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	6,966.99
10/10/2023 14:01:15 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	15,000.00
10/10/2023 14:01:15 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO	6,966.99
10/10/2023 14:01:15 OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	6,966.99
10/10/2023 14:01:15 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	6,966.99
10/10/2023 14:01:15 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA VÁLIDO	6,966.00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

10/10/2023 14:01:15 M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA VÁLIDO 6,966.00	10/10/2023 14:03:01 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,839.99
10/10/2023 14:01:15 CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA VÁLIDO 6,966.00	10/10/2023 14:03:06 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 6,830.00
10/10/2023 14:01:15 MUNIZ & ROCHA LTDA VÁLIDO 6,966.99	10/10/2023 14:03:07 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,829.99
10/10/2023 14:01:15 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI VÁLIDO 6,966.99	10/10/2023 14:03:12 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 6,820.00
10/10/2023 14:01:15 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 6,900.00	10/10/2023 14:03:19 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,819.99
10/10/2023 14:01:15 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,966.99	10/10/2023 14:03:26 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 6,810.00
10/10/2023 14:01:18 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,899.99	10/10/2023 14:03:27 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 6,350.00
10/10/2023 14:01:53 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 6,890.00	10/10/2023 14:03:30 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,349.99
10/10/2023 14:01:58 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,889.99	10/10/2023 14:03:32 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 6,340.00
10/10/2023 14:02:05 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 6,880.00	10/10/2023 14:03:35 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 5,900.00
10/10/2023 14:02:10 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,879.99	10/10/2023 14:03:36 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 5,899.99
10/10/2023 14:02:22 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 6,870.00	10/10/2023 14:03:40 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 5,890.00
10/10/2023 14:02:27 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,869.99	10/10/2023 14:03:42 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 5,889.99
10/10/2023 14:02:32 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 6,860.00	10/10/2023 14:03:44 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 5,750.00
10/10/2023 14:02:38 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,859.99	10/10/2023 14:03:48 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 5,749.99
10/10/2023 14:02:45 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP VÁLIDO 6,859.98	10/10/2023 14:03:49 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 5,740.00
10/10/2023 14:02:45 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 6,850.00	10/10/2023 14:03:53 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 5,739.99
10/10/2023 14:02:50 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 6,849.99	10/10/2023 14:03:58 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 5,700.00
10/10/2023 14:02:59 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 6,840.00	



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

10/10/2023 14:03:59 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 5,699.99	10/10/2023 14:06:46 LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 4,900.00
10/10/2023 14:04:04 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 5,600.00	10/10/2023 14:06:53 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 4,890.00
10/10/2023 14:04:05 MUNIZ & ROCHA LTDA VÁLIDO 6,100.00	10/10/2023 14:07:13 LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 4,800.00
10/10/2023 14:04:05 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIA EIRELI ME VÁLIDO 5,599.99	10/10/2023 14:07:19 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 4,790.00
10/10/2023 14:04:09 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 5,500.00	10/10/2023 14:08:33 OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 4,780.00
10/10/2023 14:04:29 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 6,859.00	10/10/2023 14:08:46 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 4,780.01
10/10/2023 14:04:31 M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA VÁLIDO 5,499.00	10/10/2023 14:08:57 LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 4,750.00
10/10/2023 14:04:32 LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 5,400.00	10/10/2023 14:09:08 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 4,750.01
10/10/2023 14:04:36 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 5,390.00	10/10/2023 14:12:33 OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 4,740.00
10/10/2023 14:04:44 LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 5,290.00	10/10/2023 14:13:06 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 4,730.00
10/10/2023 14:04:55 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 5,250.00	10/10/2023 14:16:20 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI VÁLIDO 6,858.99
10/10/2023 14:05:00 LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 5,200.00	10/10/2023 14:18:08 OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 4,720.00
10/10/2023 14:05:18 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 5,190.00	10/10/2023 14:18:34 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 4,720.01
10/10/2023 14:05:50 LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 5,100.00	10/10/2023 14:18:57 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EPP VÁLIDO 6,500.20
10/10/2023 14:05:53 OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 5,180.00	10/10/2023 14:19:03 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI VÁLIDO 6,500.19
10/10/2023 14:05:58 OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 5,000.00	10/10/2023 14:22:37 OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 4,710.00
10/10/2023 14:06:21 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 4,999.00	10/10/2023 14:23:31 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 3,199.99
10/10/2023 14:06:27 OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 4,998.00	10/10/2023 14:23:31 LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 3,900.00
10/10/2023 14:06:33 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO 4,990.00	10/10/2023 14:24:02 OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO 3,861.00



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 3 - Lote 003

10/10/2023 14:01:15 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO
DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

VÁLIDO 6,500.00

LOTE 4 - Lote 004

10/10/2023 14:01:15 LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VÁLIDO 260,000.00

10/10/2023 14:01:15 HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA

VÁLIDO 10,000,000.00

10/10/2023 14:01:15 FUJIFILM DO BRASIL LTDA

VÁLIDO 484,000.00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 216/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Data de Publicação: 27/09/2023 07:45:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/10/2023 13:31:00
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GG	Modelo: 01C
Descrição: NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	096	42.650.279/0001-07	415,00	200,00		Sim
2 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	078	33.813.237/0001-40	419,33	239,00	19,50	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	110	03.919.932/0001-20	419,33	341,00	42,68	Sim
4 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	050	29.178.366/0001-37	419,33	404,00	18,48	Sim
5 M V R DE SOUZA COMERCIO	114	24.912.303/0001-49	419,00	405,00	0,25	Sim
6 K & M MEDICAL COMERCIO DE	039	40.892.801/0001-23	419,33	419,33	3,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	066	82.478.140/0001-34	1.540,00	1.540,00		Sim
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	036	30.749.060/0001-72	100.000,00	100.000,00	6393,50	Sim
					65	

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/10/2023 13:31:00
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

--	--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: contec Modelo: ecg300g
Descrição: ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO. - A conexão do módulo ao computador é tipo USB; A alimentação do modulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - a impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: - Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; - Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e grava-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.199,99 Valor Total: 3.199,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS	115	33.813.237/0001-40	6.966,99	3.199,99		Sim
2 OLIMPIO EQUIPAMENTOS	103	33.583.026/0001-69	6.966,99	3.861,00	20,66	Sim
3 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	102	42.650.279/0001-07	6.900,00	3.900,00	1,01	Sim
4 M V R DE SOUZA COMERCIO	034	24.912.303/0001-49	6.966,00	5.499,00	41,00	Sim
5 MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	117	20.339.865/0001-94	6.966,99	5.599,99	1,84	Sim
6 MUNIZ & ROCHA LTDA	048	03.919.932/0001-20	6.966,99	6.100,00	8,93	Sim
7 ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E	005	30.082.076/0001-74	6.966,99	6.500,19	6,56	Sim
8 VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -	129	29.178.366/0001-37	6.966,99	6.500,20	0,00	Sim
9 ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS	143	33.068.320/0001-32	6.966,99	6.859,00	5,52	Sim
10 CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO	019	13.719.523/0001-34	6.966,00	6.966,00	1,56	Sim
11 CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA	132	10.769.989/0001-56	6.966,00	6.966,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	130	30.749.060/0001-72	15.000,00	15.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/10/2023 13:31:00
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GENERAL MEDITECH Modelo: G6A

Descrição: CARDIOTOCÓGRAFO CARDIOTOCÓGRAFO: portátil, com alça, ou maleta para monitoração ANVISA-MS simultânea das condições fetais por medidas e registros simultâneos do batimento cardíaco fetal (FHR) com no mínimo 50 a 210 bpm, do movimento fetal (FM) e das contrações uterinas maternas (atividade uterina - AU), dados que auxiliam a análise das condições de higidez do feto durante a gestação e trabalho de parto de feto único e de gemelar. A captação das atividades cardíacas fetais deve ser não invasiva, portanto, realizada através de dois transdutores externos baseados no efeito Doppler. A atividade uterina da mesma maneira deve ser mensurada através do toco dinamômetro externo. Deve possuir sistema de detecção automática de movimentação fetal (actograma) e por indicação da gestante, através de marcador de eventos de acionamento voluntário. O aparelho deve possuir tela (s) ou display que mostrem em tempo real os eventos e onde se observa a (s) frequência (s) cardíaca (s) fetais (em caso de gemelar) e a atividade uterina, dispor de sistema de correlação automática instantânea, ajuste para os níveis de taquicardia e bradicardia, ajuste do volume do batimento cardíaco fetal, alarmes diferenciados para taquicardia e bradicardia. Todos os dados devem ser registrados em papel através de impressora térmica ou a tinta, acoplada ou justaposta ao aparelho, de forma gráfica padronizada, internacionalmente, que permita registros em dois canais (FHR, FM + AU), com registro automático de no mínimo: data hora, minuto, modo de medida e pontos de movimento fetal. Com controle de velocidade do papel de impressão em 3 velocidades reguláveis (10,20 e 30 mm/min). Dispor de tensão de alimentação bivolt automática 127/220 V. Registro na ANVISA-MS. O fornecedor deverá oferecer o treinamento/aplicação do equipamento. Assistência técnica comprovada no Estado do Paraná, para manutenção preventiva e corretiva, garantindo assim o funcionamento do equipamento. Manual operacional e técnico em português, contendo os diagramas esquemáticos eletrônicos. Garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e de peças de reposição. Devem acompanhar os seguintes acessórios: 01 (um) transdutor para tocografia; 02 (dois) transdutores US para gêmeos; 03 (três) faixas abdominais para fixação de transdutores; 01 (um) botão pulsador de marcação de eventos ; 01 (um) nobreak que possibilite o pleno funcionamento do equipamento por no mínimo 30 minu

Quantidade: 1 Valor Unit.: 6.500,00 Valor Total: 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LONDRIHOSP IMPORTACAO E	110 42.650.279/0001-07	6.500,00	6.500,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: SEZAR AUGUSTO BOVINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



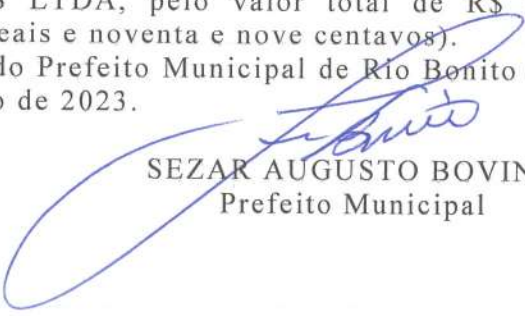
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 84/2023-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°. 84/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária - Resolução SESA 931/2021, em favor das empresas abaixo relacionadas.

Lotes 01 e 03, em favor da empresa LONDRISHOP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, pelo valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais); e,

Lote 02 em favor da empresa EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor total de R\$ 3.199,99 (três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal